

RESUMO

O Positivismo de Augusto Comte é doutrina humanista, que se baseia na existência espontânea do altruísmo, no reconhecimento de que o ser humano vive em sociedade e na concepção de Humanidade. A sua ética fundamenta-se no senso de realidade e no anseio por atuar para o melhoramento da condição do ser humano; valoriza o altruísmo, o dever e a liberdade.

Palavras-chave: Positivismo. Humanismo. Altruísmo. Realismo. Dever. Liberdade.

ABSTRACT

The positivism of Auguste Comte is humanist doctrine, which is based on spontaneous existence of altruism in recognition that be Human lives in society and in the design of humanity. Its ethics is based on the sense of reality and the desire to act for improving the human condition and values altruism, duty and freedom.

Keywords: Positivism. Humanism. Altruism. Realism. Duty. Freedom.

Etica do Positivismo

16.VI.2015.

Arthur Virmond de Lacerda Neto.
Positivista ortodoxo¹.

O lugar do Positivismo no pensamento humano.

Doutrina formulada pelo francês Augusto² Comte (1798 – 1857), o Positivismo elevou o estudo dos fenômenos sociais à positividade: recusou a teologia e a ontologia³ como formas de explicação dos fenômenos e substituiu-as pelo método da formulação de leis naturais assentes na observação dos fatos, com o que fundou a sociologia. A sua inovação não se limitou a “laicizar” a análise dos acontecimentos coletivos, porém a constituir novo domínio do saber, dotado de objeto, método e conclusões próprias.

¹ A obra de Augusto Comte, futor do Positivismo, abarca duas obras fundamentais, o *Curso de filosofia positiva* e o *Sistema de política positiva*. Chamam-se de positivistas intelectuais (na designação de Comte) ou incompletos ou heterodoxos os adesos à primeira; chamam-se de positivistas completos (segundo Comte os chamava) ou ortodoxos ou religiosos os adeptos de ambas. O apelativo religiosos não deve surpreender, em face do ateísmo positivista, porquanto religião não é sinônimo de teologia, porém conjunto de inspirações afetivas, de conhecimentos intelectuais e de critérios de comportamento que orientam o indivíduo e que lhe promovem o engajamento com os demais. Neste sentido, o Positivismo é religião, religião da Humanidade, sem deus, atéia e humanista.

² Augusto, em Português, e não Auguste. Traduzo os prenomes: Pedro Laffitte, João Stuart Mill *etc.*, seguindo a tradição constante no Brasil, décadas atrás. Ainda que ela inexistisse, é constante, nos meios positivistas, traduzir-se o prenome de Comte, uso que mantenho, gostosamente, por amor ao vernáculo e adesão a esta tradição. Traduzimos os nomes de antigos e de medievais (Platão, Demócrito, Abelardo, Carlos Magno, Jesus) e dos papas; usa-se nominar os modernos nos respectivos idiomas (Johann Bach, Emmanuel Kant). Ora, os prenomes destes também são traduzíveis: João Sebastião Bach, Manoel Kant, príncipe Carlos e princesa Diana (leia diana e não daiana).

³ Ou metafísica, termo que, no léxico positivista designa forma própria de explicarem-se os fenômenos. Enquanto a positividade pesquisa as leis naturais, ou seja, a forma constante como eles se dão e enquanto a teologia atribui-os à intervenção de seres voluntariosos, análogos aos homens (deuses politeicos e deus monoteico), a metafísica explica-os por meio de abstrações personificadas (ou reificadas) ou entidades abstratas.

O Positivismo não consiste na análise nem na descrição das ciências no estado delas coevo a Augusto Comte, motivo porque ele não foi ultrapassado pelo evoluer delas, posterior às obras dele. O *Sistema de filosofia positiva* afirma o que de positivo as ciências contemporâneas de Comte continham, por exclusão do ranço teológico e metafísico que, em parte, as inquinava; mais importante do que isto, o *Sistema* inovou o saber humano pela introdução da análise dos fenômenos coletivos mercê da observação que permitiu a Comte perceber sob que constantes as sociedades acham-se organizadas (teoria da ordem) e evoluem (teoria do progresso). Ele examinou o estado em que o ocidente se encontra desde o século 13, com a progressiva dissolução do modelo mental e social teológico; a presença dos elementos intelectuais e de organização social que evidenciam o advento de sociedade pacífica e industrial (quanto à atividade), positiva (quanto à inteligência), humanista (quanto à luz sob a qual as questões devem ser resolvidas).

Enquanto a primeira parte da obra de Comte, apodada de intelectual e centrada no *Sistema de filosofia positiva*, diagnostica o estado das sociedades contemporâneas e prognostica as linhas basilares do seu evoluer, a segunda, designada de religiosa e constante do *Sistema de política positiva*, institui a religião da Humanidade, em que não se deve conotar o substantivo religião com teologia, porém com a sua etimologia: do latim *religare*, ligar duas vezes (o indivíduo consigo próprio e as pessoas entre si), religião equivale ao conjunto de princípios de entendimento intelectual, de inspirações afetivas e de orientação de comportamento, capazes de educar e de congregar.

Doutrina atéia, negadora de todo sobrenatural e de todos os deuses, a religião da Humanidade educa a pessoa e busca reunir as pessoas à volta de idéias e de ideais de realidade e bondade, cooperação e dever, instrução e liberdade.

Mercê do método positivo, da observação da natureza humana e das sociedades, o Positivismo reconhece, no comportamento das pessoas, a presença de altruísmo e de egoísmo, de que prefere o primeiro ao segundo.

Abundantíssima em análises da vida em sociedade, a obra imensa de Augusto Comte é profusa, igualmente, em reflexões concernentes às vidas individual e coletiva, ao passado humano, às fases do seu evoluer, ao futuro da humanidade. Rica em reflexões e interpretações que transmite, e em aplicações que inspira, o Positivismo veicula valores, a exemplo da valorização do outro, da gratidão para com o passado humano, do sentido de realidade como guia da inteligência, da cooperação social, da continuidade da cultura ao longo dos tempos, do reconhecimento do papel histórico das diferentes concepções intelectuais e instituições sociais, da erradicação de toda forma de violência, da valorização do melhoramento do bem-estar das pessoas, da integração dos pobres nas riquezas materiais e intelectuais da humanidade, da valorização do trabalhador, do enaltecimento da mulher, do cultivo da afetividade entre as pessoas, do incremento da cultura intelectual, do enaltecimento do mérito, da reprovação dos regimes totalitários, da aprovação das liberdades políticas e civis, do respeito pelos indígenas, do anti-colonialismo, do patriotismo, da amizade entre os povos, da moralidade na política, do espírito público, dos direitos trabalhistas, da preservação da fauna e da flora, da atuação em prol dos vindouros e não só.

Como filosofia e como ética, o Positivismo visa a substituir as concepções de mundo teológicas (fundadas no sobrenatural) e ontológicas (tributárias da imaginação de entidades) por cosmovisão positiva⁴, produto da realidade das suas concepções, centrada na idéia de Humanidade, inspirada por simpatia humana, dedicada ao incremento do bem-estar das pessoas.

⁴ Comte distinguiu sete acepções no termo positivo: positivo significa o real por oposição ao falso, o útil em face do ocioso, o certo oposto ao duvidoso, o preciso em contraste com o vago, o relativo como antônimo de absoluto, o construtor e não o destruidor, o simpático e não o indiferente nem antipático.

A positividade é realista, construtiva e simpática: a sua ética parte da realidade para construir valores de fraternidade; também é relativa, porque situa os valores e os comportamentos nos respectivos contextos e julga-os conforme a eles.⁵

Como filosofia (entendimento do mundo e do lugar que nele ocupa o ser humano) e como ética (reflexão acerca dos valores), o Positivismo transcende a filosofia e a ética da ontologia e, máxime, da teologia. Transcender, aqui, significa recusar o sobrenatural e o ontológico; por outro lado, desenvolvê-las à luz da realidade humana.

Há incompatibilidade entre a positividade e a teologia. Onde se afirmam a preponderância da observação sobre a imaginação, a existência de ordem natural permanente, a existência da humanidade como ser coletivo, nenhum espaço nem nenhum papel restam para deus nem para a teologia. Ateológico, o Positivismo não milita no ateísmo, não se ocupa com negar os antigos deuses nem deus; humanista, ele milita na secularidade, ocupa-se com afirmar o humano, medida em que pretende substituir o estado mental teológico pelo positivo. Com ele ao deus das religiões tradicionais sucede-se a “deusa” da religião humana, a Humanidade; por isto, ele é veículo de contato dos homens com outros homens e não deles com algum deus.⁶

São mitos, explorados pelas igrejas teológicas, os de que (a) sem deus tudo é possível, de que (b) a crença na deidade (cristã) é indispensável para a moralidade, de que (c) o ateu, o cético, o agnóstico são destituídos de valores. Se, por séculos, a mentalidade dos ocidentais foi condicionada pelo cristianismo, é verdade, por outro lado, que, do século 13 a esta parte, avoluma-se a laicização das sociedades; incrementa-se o sentido de naturalidade, a convicção de que os fenômenos existem por si próprios, de que inexistente sobrenatural, de que o fim da vida humana é o de realizar-se perante os homens e não para a divindade, de que o homem é agente do seu destino, de que os valores e a moralidade não se justificam humanamente ao invés de construírem-se em função da suposta vontade divina e em obediência a ela; decresce a presença e a importância da teologia como entendimento do mundo e regramento da vida.⁷

A moralidade pode e deve dissociar-se da teologia; pode e deve recusar, definitivamente, quaisquer teísmo (deus antropomórfico e revelação) e deísmo (deus vago sem revelação). Pode e deve fundamentar-se, exclusivamente, no ser humano. É, sim, possível moralidade atéia; são, sim, possíveis, valores inteiramente ateológicos (em acepção negativa) e humanistas (em acepção positiva).⁸ O Positivismo porta moralidade humanista.

Como toda ética humanista, a positivista é desejável, oportuna e necessária: a falência da teologia implicou a dos valores de que era veta ou, ao menos, a da fundamentação deles na sobrenaturalidade, independentemente da qual eles devem ser construídos e justificados. Erigir valores com base natural e construir a moralidade em função do ser humano considerado em sociedade, eis a dupla tarefa da ética positivista, que pressupõe, em quem a concebe ou adota, o

⁵ No Positivismo não há relativismo moral, na acepção (jesuítica) de que os valores e as noções de certo e de errado variam ao sabor das conveniências e dos interesses; há relatividade das apreciações morais, no sentido de avaliar os valores e os respectivos comportamentos em função do estado de coisas a que correspondem.

⁶ Grafo deus, sempre com inicial minúscula (salvo em início de frases) ao invés de Deus: é substantivo, como qualquer outro, e não nome próprio. São nomes próprios, grafados com inicial maiúscula, as designações dos deuses, à exemplo de Hermes, Diana, Zeus, Júpiter. Quer o apelativo deuses (politeicos) quanto deus (monoteico) indicam seres; não os nominam. Os nomes próprios do deus cristão é Eloim e Jeová.

⁷ Na verdade, o papel da teologia é residual, salvo dentre as classes ignorantes do Brasil, em que as igrejas evangélicas proliferam. É público mentalmente arcaico de muitos séculos.

⁸ Tudo isto é intuitivo ou óbvio para a gente esclarecida, pertencente, no Brasil, às classes economicamente superiores, como para a generalidade dos europeus, na Europa já ex-cristã ou pós-cristã (no Brasil, nos últimos trinta anos, os ateus multiplicaram-se de dois milhões para trinta milhões; na Noruega, 86% da população é atéia; na Inglaterra e na Holanda, fecha-se uma igreja por semana). Não o será para os desinstruídos, pertencentes, entre nós, às camadas inferiores, econômica e, sobretudo, culturalmente, de intensa adesão teológica, sob, aliás, as formas mais rudimentares e toscas de teologia, que lhes funcionam como exploração financeira, instrumento de ascensão política dos seus cabecilhas e de colonização mental. São “os piores do mundo que eles pioram”, na expressão do pastor Caio Fábio.

espírito positivo: observação da realidade como procedimento cognoscitivo; reconhecimento da natureza social do homem e da existência da simpatia humana; negação do sobrenatural. Em outros termos: realidade, humanismo, sociedade, altruísmo, ateísmo.⁹

O etos positivista produz a ética positivista como escala de valores espontaneamente realista, deliberadamente fraternal, dedicada e libertária. Ela fundamenta-se na experiência para criar regras de comportamento, que se avaliam segundo os efeitos humanos de cada ato, cada hábito, cada tendência ou sentimento.¹⁰

“É em nome da moral que cumpre, doravante, trabalhar ardentemente para construir, por fim, a influência universal do espírito positivo”, dizia Comte¹¹; por isto, “qualquer um que, por pouco que seja, acresce a soma de positividade na sociedade, atua no sentido do progresso da civilização e presta serviço social”, asseria Emilio Littré, em 1868¹².

Mais positividade e mais moralidade, mais realidade nas observações e mais humanismo nas aplicações: eis, enfim, a mensagem do Positivismo.

A ética do Positivismo constitui-se de dois fundamentos, apresenta três caracteres e afirma valores, dos quais elegi três.

Fundamentos: altruísmo e vida em sociedade.

Altruísmo.

O primeiro fundamento da ética do Positivismo consiste na espontaneidade do altruísmo; o segundo, na da vida em sociedade.

A fórmula moral do homem exprime-se pelo binômio altruísmo-egoísmo: toda pessoa é altruísta em alguma medida, e egoísta, em parte.

O egoísmo compõe-se de sentimentos, pensamentos e ações que priorizam o próprio indivíduo e subalternizam ou preterem a outrem. Chamam-se de personalidade os sentimentos, os pensamentos e as ações em que o indivíduo se toma a si próprio como destinatário e beneficiário. Ele é egoísta, no sentido de que se refere ao “ego”¹³. No léxico positivista, personalidade equivale a egoísmo.

O altruísmo compõe-se de sentimentos, pensamentos e ações que valorizam a outrem, tanto quanto ou mais do que ao próprio indivíduo. Chamam-se de sociabilidade os sentimentos, os pensamentos e as ações que se destinam a outrem, em que o indivíduo toma aos demais como destinatários e beneficiários. Ela é altruísta, na acepção de que entende com outrem¹⁴. No léxico positivista, sociabilidade é equivalente a altruísmo.

Os indivíduos mais egoístas valorizam-se a si próprios preponderantemente, enquanto os mais altruístas encarecem aos demais em proporção tal que a sua relação com eles não se dá em prejuízo deles (como mínimo) ou os beneficia (em diversos graus, consoante a situação).

⁹ No Brasil, muitos dispõem-se a aceitar as quatro primeiras notas, embora mantenham a crença em deus, mormente sob a forma deísta (deus indeterminado, vago, como “algo superior”, uma “energia” ou assemelhado) ou mesmo teísta (o deus bíblico). Há graus de convicção teológica: quanto mais fundamentalista o teológico, mais encarece a crença em deus, a obediência a ele e o temor dele; quanto mais humanista, tanto menos a encarece e mais valoriza a bondade. O humanista pleno dispensa, de todo, tal crença: é o caso dos positivistas.

¹⁰ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 67.

¹¹ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 67.

¹² LITTRÉ, E. La philosophie positive, março-abril de 1868, in SANTOS, L., Duas palavras sobre a filosofia positiva. *Notícia Bibliográfica e Histórica*. Campinas: PUCCAMP, 1989, número 133.

¹³ Eu, em latim.

¹⁴ Altruísmo é neologismo de Augusto Comte, derivado do italiano “altrui” (outrem, outra pessoa). Talvez, na verdade, haja sido criado por Francisco Guilherme Andrieux, professor de Comte de gramática e literatura, na Escola Politécnica, cfr. GOUHIER, H. *La jeunesse d'Auguste Comte et la formation du Positivisme*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1933, vol. I, p. 167.

Concebida uma escala de valorização das pessoas, na do egoísta ele próprio se acha no topo e os demais em lugares subalternos (em segundo lugar, terceiro, quarto, quinto ou ainda mais afastados), enquanto na escala do altruísta passa-se o inverso: ele situa os demais em posições próximas da sua, iguais à ela ou mesmo superiores a ela.

Enquanto o egoísta trata a outrem com escassa afetividade, fraca preocupação e tênue dedicação, o altruísta é-lhes caloroso, preocupado e dedicado, em diversas proporções. Entre ambos, a diferença é constante: o egoísta centra-se, preponderantemente em si, ao passo que o altruísta centra-se também nos demais.

Personalidade e sociabilidade contêm elemento de afetividade, de entendimento e de atividade; elas orientam o comportamento do indivíduo em relação a si próprio e as suas relações humanas; elas formam sistema relativo à maneira de ser e de estar de cada um, e de relacionar-se com os outros.

O egoísta, primacialmente, preocupa-se consigo próprio, sente em favor de si próprio, conduz-se em favor seu próprio. O altruísta preocupa-se também com os demais; também sente em favor deles; conduz-se também em prol deles.

A personalidade valoriza o eu sem o tu ou o tu apesar do eu. A sociabilidade valoriza o eu mais o tu, o nós, o vós, o eles.

O egoísta está para si, enquanto o altruísta também está para os demais. A personalidade isola e dissocia a pessoa do meio humano; é fator de repulsão. A sociabilidade congrega e associa a pessoa ao meio humano; é fator de coesão.

Não se trata de que todas as pessoas sejam classificáveis, sem mais, em uma categoria ou outra, porém de que há graus variáveis de egoísmo e de altruísmo, na mesma pessoa, consoante a sua espontaneidade individual, a sua educação, o ambiente em que vive, as circunstâncias da sua vida.

Há um estado normal da personalidade, em que a existência e a atividade da pessoa combina-se com a sociabilidade; em que o indivíduo soma-se aos demais, a quem se integra. No predomínio habitual da sociabilidade sobre a personalidade reside, asseverava Comte, o grande problema humano¹⁵.

Chama-se de moralidade o acervo de regras de comportamento do indivíduo e das suas relações humanas.

Tendencialmente egoísta ou tendencialmente altruísta, ambas propensões são igualmente inatas: nascemos-lhes aptos, somos congenitamente capazes de amar e de odiar, de bem querer e de mal querer, de preferirmo-nos aos outros ou de preferirmos-lhes a nós.

Augusto Comte expôs a dicotomia sociabilidade-personalidade no que chamou de quadro cerebral, em que identificou capacidades afetivas, intelectuais e ativas do ser humano. Ele distinguiu sete motores egoístas e três altruístas, a saber:

Motores egoístas: interesse e ambição. O interesse desdobra-se em instintos de conservação e de aperfeiçoamento. Destinam-se à conservação do indivíduo o instinto nutritivo, e à da espécie, o sexual. Voltam-se ao aperfeiçoamento, por destruição, o instinto militar e, por construção, o industrial.

Por ambição Comte entendia o orgulho, como necessidade de dominação sobre as coisas, e a vaidade, como necessidade de aprovação pelas opiniões.

São motores altruístas o apego, a veneração e a bondade, que caracterizam os bons sentimentos, respectivamente, pelos nossos iguais, pelos nossos superiores e pelos nossos inferiores. Comte enfatizou a bondade, a que nominou, também, de amor universal, simpatia e humanidade.

O homem é, espontânea e naturalmente, bondoso e maldoso, e capaz de incrementar a sua bondade pela educação, pelos hábitos, pelo juízo racional. Pelo reconhecimento da espontaneidade da simpatia humana distingue-se a ética positivista da teológica, porquanto, segundo esta, o homem

¹⁵ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 48 e 62.

espontaneamente inclina-se para a maldade e depende da graça, dom sobrenatural, que deus lhe propicia, para praticar o bem.

Nas doutrinas teológicas, o ser humano acha-se privado de, autonomamente, exercer a bondade universal e fá-lo por concessão divina; o Positivismo, ao revés, reconhece-lhe aptidão própria para exercê-la, independentemente de qualquer dádiva sobrenatural (mesmo porque o Positivismo recusa a sobrenaturalidade.).

Na avaliação de Augusto Comte, a obra de fisiologia do dr. Francisco José Gall (*As funções do cérebro*)

estabeleceu, ao mesmo tempo, a pluralidade de nossas funções superiores, assim mentais como morais, e a comum residência delas no aparelho cerebral [...] ele conseguiu representar suficientemente a composição geral de nossa existência, e mesmo consagrar, enfim, os pendores benévolos. A luta fictícia entre a natureza e a graça foi, desde então, substituída pela oposição real entre a massa posterior do cérebro, sede dos instintos pessoais, e a região anterior, onde residem distintamente os impulsos simpáticos e as faculdades intelectuais. (traduzi).¹⁶

Vida em sociedade.

Constante e ubiquamente, o homem existe em sociedade, em convívio, mercê de relações das pessoas umas com as outras¹⁷. Ninguém vive isoladamente; ao contrário, por exíguo que seja o âmbito em que se desenvolve a existência de cada qual, todos nos ligamos com os demais por relações de família, vizinhança, profissão, amor, ódio, simpatia, antipatia, generosidade, interesse, trocas *etc.*.

Inexiste vida humana em isolamento; ao contrário dos animais, aptos a viverem como unidades autônomas e auto-suficientes, os seres humanos existem gregariamente, não como “eu sem o tu”, porém como “eu mais o tu”, ou seja, como “nós”. Viver é conviver.

A existência das pessoas sofre influência do meio, no tempo e no espaço.

Cronologicamente, as gerações influenciam umas às outras: todo presente é condicionado por todo o passado, que o prepara, motivo porque, segundo Comte, “os vivos são sempre, e cada vez mais, governados necessariamente pelos mortos”¹⁸: inelutavelmente, cada geração se desenvolve a partir do quanto recebeu das que a antecederam. Há continuidade e transmissão.

Ao mesmo tempo, os contemporâneos influenciam uns aos outros: os coevos produzem interações recíprocas, ações e reações, sentido em que os vivos governam os outros vivos. Há interação das gerações coextensivas, o que Comte nominou de solidariedade.

Ao conjunto de seres humanos, o Positivismo denomina de Humanidade, que Augusto Comte definiu três vezes:

1^a - “conjunto dos seres humanos, passados, futuros e presentes”¹⁹. Conjunto não compreende todos os homens, senão apenas os realmente úteis, por efeito de cooperação na existência comum, o que exclui os parasitas e os malfeitores e inclui os “dignos auxiliares animais”²⁰, à exemplo dos cães, dos gatos, dos bois, dos cavalos, vale dizer, a fauna que concorre para a qualidade da existência das pessoas.

2^a - “conjunto dos seres, passados, futuros e presentes, que concorrem livremente para aperfeiçoar a ordem universal”²¹, fórmula que, segundo Comte, encerra os pressupostos de que toda

¹⁶ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 225.

¹⁷ Ou seja, mediante relações humanas. É redundante a locução, recorrente nos dias atuais, de relações intersubjetivas, equivalente a relações entre sujeitos. Toda relação dá-se entre ao menos dois elementos, pelo que basta dizer relações subjetivas.

¹⁸ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p.74.

¹⁹ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p.72.

²⁰ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p.73.

²¹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1854, vol. IV, p. 30. BRAUNSTEIN, J.-F., *La philosophie de la médecine d'Auguste Comte*. Paris: PUF, 2009, p. 185.

espécie sociável tende a constituir-se em coletividade análoga à Humanidade, de que o prevalecimento do homem impede o dos animais, de que o concurso dos indivíduos ocorre espontaneamente e se volta (também) para o meio em que eles existem, como condições da consistência e da perpetuidade do conjunto.

Abstraídos tais esclarecimentos, Comte resumiu tal definição pela terceira, a saber:

3ª – “conjunto contínuo dos seres convergentes”²².

Para empregar a gíria contemporânea, a Humanidade positivista é *inclusiva*: ela compõe-se de homens, de mulheres, de brancos, de pretos, de amarelos, de ocidentais, de orientais. Ela não é excludente nem machista, nem eurocêntrica nem branca, como o demonstra o calendário histórico, seleta composta pelo próprio Comte, de parcela da Humanidade entendida como construto histórico e moral, em que se ele elegeu 556 indivíduos determinantes no progresso humano. Nele encontram-se mulheres (como Maria de Molina, Elisa Mercoeur, Branca de Castela), um preto (Toussaint-Louverture), muçulmanos (como Mafamede e Arun el Rachid), protestantes (à exemplo de Benjamin Franklin e Gustavo Adolfo da Suécia), judeus (Avicena e Averróis), orientais (os teocratas do Japão e do Tibete, Confúcio, Mêncio, Buda), um representante das populações “oprimidas” (Manco Capac). Pende por averiguar a condição sexual dos selecionados, porém é facilmente presumível a homossexualidade ou bissexualidade de alguns ou vários; nenhum, contudo, foi nem incluído nem excluído à conta de tal critério.

Todos os indivíduos são dominados pela Humanidade, na medida em que, salvo a natureza, existente por si própria (o ar, os mares, os vegetais, os animais, a luz solar), tudo o mais é produto humano, criado pela atividade humana, como resultado do esforço que, ao longo dos tempos, mantém-se, acumula-se, aperfeiçoa-se e trade-se: objetos, pensamentos, idioma, mentalidades, valores, conhecimentos, técnicas, existem por ação do homem.

Ao nascer, cada indivíduo herda todo o estado da civilização acumulado até então: somos herdeiros. Enquanto vive, cada indivíduo usufrui dele e dele beneficia-se. Por maior que seja a sua contribuição para a sociedade, a reciprocidade do que seja capaz de lhe prestar será, inexoravelmente, inferior ao quanto recebeu.

“Tudo em nós pertence, portanto, à Humanidade, porque tudo nos vem dela, vida, fortuna, talento, instrução, ternura, energia *etc.*”, afirma Comte, que, a propósito, cita Metastásio, no seu Clemência de Tito: “Sei que tudo é de todos e que nem sequer foi digno de nascer quem acredita que nasceu só para si”²³.

A herança dos produtos humanos é intelectual (conhecimentos, mentalidades, valores, tecnologia), material (objetos) e prática (costumes, política, instituições).

Existimos e vivemos em meio à humanidade e graças a ela, a quem devemos tudo de que dispomos. Somos herdeiros, usufrutuários e beneficiários da providência humana, única verdadeira, o que exclui qualquer intervenção sobrenatural, bemfazeja ou malfazeja: inexistente providência divina nem diabólica. Existe a Humanidade, grão-ser abstrato, cuja existência se confirma pela observação da realidade social.

Eis porque “a vida coletiva é a única real; a vida individual existe apenas por abstração”²⁴: de fato, cada qual vive associadamente aos demais; concebemos o desenrolar da vida de alguém, à parte da coletividade, como se inexistisse o meio humano em que o indivíduo se encontra e de que depende, por artifício lógico, em jeito de construto e não como dado da realidade.

O conjunto da nova filosofia [o Positivismo] tenderá sempre a ressaltar, tanto na vida ativa quanto na vida especulativa, a ligação de cada um com todos, numa

²² COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1854, vol. IV, p. 30. Segundo aduziu no vol. I, p. 411, a Humanidade compõe-se não de todos os indivíduos, indistintamente, porém dos *suficientemente assimiláveis*, sem formular outra definição dela.

²³ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p.325 e 483.

²⁴ COMTE, *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, Paris, 1851, vol. I, p. 364.

profusão de aspectos diversos, de maneira que se torne involuntariamente familiar o sentimento íntimo da solidariedade social, convenientemente estendida a todos os tempos e a todos os lugares.²⁵

O reconhecimento da realidade de que o homem existe na humanidade e por ela, de que ela provê o indivíduo do quanto ele dispõe, resulta na recusa positivista de qualquer imiçção divina (politeica ou monoteica) e na concepção da idéia de Humanidade.²⁶ Não há deus nem deuses, porém a Humanidade.

Caracteres: realidade, organicidade, humanismo.

Realidade.

O substantivo Positivismo deriva do adjetivo positivo, em que Augusto Comte distinguiu sete significados, a saber: real como antagônico a quimérico, útil por oposição a ocioso, certo em contraste com duvidoso, preciso como antônimo de vago, orgânico ao invés de destruidor, relativo e não absoluto, simpático ao revés de antipático ou indiferente.

Realidade e utilidade constituem as duas “condições fundamentais”²⁷, cuja combinação basta para definir o verdadeiro espírito filosófico²⁸.

Conhece-se por observação: todo conhecimento real origina-se, direta ou indiretamente, da averigüação dos fatos, o que elicia a imaginação como método cognitivo. Mercê dela pode-se pensar o imaginário, porém não conhecer a realidade. Lembrava Comte: “Todos os bons espíritos repetem, desde Bacon, que não há conhecimentos reais senão os que repousam em fatos observados”.²⁹ A observação constitui “a única base possível dos conhecimentos verdadeiramente acessíveis”, pelo que o Positivismo reconhece, “como regra fundamental, que toda proposição que não seja estritamente redutível à simples enunciação de um fato particular ou geral não pode oferecer nenhum sentido real e inteligível”.³⁰

Esclarece Eugênio Robinet, discípulo direto de Comte:

Assim, o fundamento próprio do estado positivo, o caráter essencial da mentalidade positiva, é afastar tudo que venha da imaginação na explicação das cousas e só proceder por constatação real, por observação; é eliminar todas as suposições indemonstráveis e inverificáveis e se limitar a observar e constatar relações naturais.³¹

²⁵ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 72.

²⁶ “[...] a Humanidade substitui-se definitivamente a Deus”. COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Tradução brasileira. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 448. No seu *Apelo aos conservadores*, Comte alude ao Positivismo como a fé que “substitui Deus pela Humanidade” (*Appel aux conservateurs*. Paris: edição do autor, 1855, p. 54).

²⁷ COMTE, A. *Appel aux conservateurs*. Paris: edição do autor, 1855, p. 17.

²⁸ COMTE, *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 57.

²⁹ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*, 1830, vol. I, *apud* ARNAUD, P. *Auguste Comte*. Paris: Bordas, 1968, p.13.

³⁰ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 14. Contudo, o Positivismo rejeita o empirismo, ou seja, a limitação do conhecimento aos fatos observados: eles servem de fundamento para a elaboração de modelos de explicação dos fenômenos, ou seja, de teorias. Toda teoria deve construir-se a partir de dados empíricos, porém estes, exclusivamente, sem mais, não constituem o conhecimento, porém apenas materiais que permitem a elaboração de leis científicas. Comte recusou, explicitamente, o empirismo no seu *Système de philosophie positive*, no seu *Système de politique positive*, no seu *Catéchisme positiviste* e no seu *Discours sur l'esprit positive*.

³¹ ROBINET, E. *Philosophia positiva*. Rio de Janeiro: Papelaria Rio Branco, 1934, p. 37.

“Observar e raciocinar, tal é pois toda a filosofia positiva”.³²

O critério da realidade serve, na ética positivista (como, demais, em todas as aplicações da mentalidade positiva) como método pelo qual se observa a realidade da vida das pessoas, sobre que a ética formulará juízos. A partir do estado de coisas da sociedade, vale dizer, da realidade dos fatos, elaboram-se a axiologia e as regras de comportamento.

Organicidade. Atividade.

A sexta das acepções do termo positivo, na enumeração de Comte, opõe-no a negativo: “Sob este aspecto, ele indica uma das mais eminentes propriedades da verdadeira filosofia moderna; mostra-a destinada, sobretudo, por sua natureza, não a destruir, mas a organizar” (traduzi)³³. O espírito positivo comporta “tendência diretamente orgânica” (traduzi)³⁴, o que o distingue especialmente do espírito metafísico, sempre dissolvente das instituições e das mentalidades teológicas, que combateu.

Conquanto a metafísica desempenhasse papel útil na destruição da teologia, o Positivismo dedica-se à reconstrução de sentimentos, idéias e instituições, “para substituir o teologismo no governo espiritual da humanidade” (traduzi)³⁵, substituição de que parte corresponde à adoção de ética que lhe é peculiar.

Cura-se, com isto, no Positivismo, não mais de criticar a ética teológica, para apontar-lhe insuficiências, denunciar-lhe o anacronismo e rejeitá-la³⁶, porém, sobremodo, de inovar valores, adotar atitudes, constituir hábitos, enunciar juízos; enfim, organizar a positividade no domínio dos valores e dos comportamentos, da ética e dos costumes, das mentalidades e das instituições.

Organizar contém, explicitamente, oposição a desorganizar e liga-se, tacitamente, à atuação, por contraste com a abstenção: cuida-se de realizar, empreender, tomar atitude, diligenciar, ao invés de induzir-se à omissão, à passividade, à apatia.

A ética do Positivismo estimula à colaboração efetiva com a sociedade. Movido pelo altruísmo, o positivista emprega (como instrumento) a inteligência para conhecer as realidades, e atua no intuito de acrescentar-lhe a sua parcela de contribuição. Assim, expunha Comte que “o verdadeiro amor não se limita a desejar o bem; ele impele a realizá-lo tanto quanto possível” (traduzi)³⁷, ao mesmo tempo em que a conservação e o aperfeiçoamento da Humanidade “exigem-nos atividade contínua” (traduzi)³⁸, porquanto, “no positivismo, a própria doutrina impele diretamente à mais vasta atividade” (traduzi)³⁹, na medida em que o ser humano é o autor do seu destino e o agente do melhoramento da condição sua própria e da dos demais: “Esclarecida pela verdadeira ciência, ele [o amor] percebe constantemente que devemos constituir, por nossa atividade

³² ROBINET, E. *Philosophia positiva*. Rio de Janeiro: Papelaria Rio Branco, 1934, p. 37.

³³ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*, vol. I, 1830, *apud* ARNAUD, P. *Auguste Comte*. Paris: Bordas, 1968, p.8.

³⁴ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 57. A acepção do adjetivo orgânico, como sinônimo de organizador, foi novidade introduzida por Augusto Comte, segundo o declarou Blainville em rascunho de carta a S. Simon: “Permitir-me-ei, contudo, sublinhar alguns traços de neologismo, pelo que me parece. Assim, Comte emprega, em toda parte e amiúde a locução *doutrina orgânica*; não teria devido dizer *de organização* ou *que deve organizar* por oposição a doutrina crítica ou desorganizadora [...] ?” (Traduzi. *Revue Occidentale*. Paris, 1893, tomo VIII, p. 324). O rascunho data, possivelmente, de 1822 e refere-se ao opúsculo juvenil de Comte, *Prospecto dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade*, publicado em 1822. Orgânico opõe-se ao que é destrutivo, desorganizador (A propos du mot “positiv”, de J.H. Bridges, in *Revue Occidentale*. Paris, 1896, vol. 2, p. 145). A acepção de orgânico como sinônimo de construtor data de então e manteve-se nas obras posteriores de Comte.

³⁵ COMTE, A. *Système de politique positive*, edição do autor, Paris, vol. I, 1851, p. 57.

³⁶ Tarefas ainda necessárias, no Brasil hodierno, junto às classes desinstruídas e ainda sob influência da teologia das igrejas evangélicas.

³⁷ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 362.

³⁸ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 362.

³⁹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 362.

contínua, a única providência que pode melhorar o nosso rigoroso destino” (traduzi)⁴⁰.

Diferentemente de deus, que independe dos seus adoradores e que em nada deles necessita, o que os induz à inatividade, a sociedade depende da “imensa cooperação” dos homens entre si, que se efetua pela continuidade das gerações que se sucedem, como pela solidariedade das que coexistem.⁴¹

Expressou Comte:

A preponderância habitual do altruísmo sobre o egoísmo, em que reside o grande problema humano, resulta diretamente do concurso contínuo de todos os nossos trabalhos, teóricos e práticos, com as nossas melhores inclinações. Esta vida ativa, que o catolicismo representava como oposta ao nosso íntimo aperfeiçoamento, torna-se, no positivismo, a sua principal garantia (traduzi).⁴²

A ativa procura do bem da comunidade, representa, para o Positivismo, fonte de felicidade individual.⁴³

Comte formulou o aforisma “atuar por afeição e pensar para atuar”⁴⁴ (traduzi), dotado de dois significados: ele enuncia fato e prescreve um critério de ação.

Enuncia fato eis que, segundo Comte, primeiro motor da atividade é afetivo, a ação humana é impelida pelo sentimento (e não pela racionalidade); a sua maneira de se desenvolver é norteada pela inteligência, mediante a ponderação dos meios e dos fins.

Neste “verso dogmático”⁴⁵ (traduzi), o Positivismo “caracteriza o conjunto da nossa existência”⁴⁶ (traduzi): o primeiro hemistíquio “corresponde à espontaneidade”, ao passo que o “segundo, à sistematização consecutiva”⁴⁷ (traduzi).

Ele prescreve critério de ação na medida em que o Positivismo induz à atividade e não à inércia, convida à ação e não à omissão. A ação, por sua vez, deve ser orientada pelo sentimento social⁴⁸, vale dizer, pela boa vontade em relação aos demais; o pensamento intervém por meio da inteligência que conhece a realidade sobre que se atuará, pondera-lhe os meios de ação, prevê-lhe os efeitos e ajuíza do mérito respectivo. Em suma: atuação bem inspirada e execução refletida.

Dos pendores altruístas, a bondade é o que mais incita ao melhoramento da condição de a quem a destinamos. Ela move o indivíduo a abster-se do mal e, principalmente, a desenvolver atividade cujo resultado seja o de incrementar a condição do seu destinatário.⁴⁹

Não há, no Positivismo, determinismo nem fatalismo: a ordem natural não impede a intervenção modificadora do homem; ao contrário. Por ordem natural, ele entende a forma de ser e de acontecer dos fenômenos naturais, que se descreve mediante as leis naturais. Tal ordem é invariável no que eles contêm de essencial, embora modificável nos seus aspectos secundários. É o que Comte designou por “fatalidade modificável”⁵⁰ (traduzi), em que reconhece explicitamente a capacidade de o ser humano intervir na produção dos fenômenos e, com isto, alterar a realidade em que vive. Quanto mais complexos os fenômenos, tanto mais modificáveis são, motivo porque os

⁴⁰ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 354.

⁴¹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol I, p. 363.

⁴² COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 57.

⁴³ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 72.

⁴⁴ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 61. Na tradução brasileira, o verbo *agir*, do original, foi imitado pelo galicista *agir*, cujo correspondente vernacular é *atuar*.

⁴⁵ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 66.

⁴⁶ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 66.

⁴⁷ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 66.

⁴⁸ Sentimento social porquanto se destina a outrem, a terceiros, por oposição a sentimento pessoal, que se volta ao próprio indivíduo. Comte designou-o, também, por bondade, amor universal e humanidade, no seu quadro cerebral, conforme o *Catecismo Positivista* (encarte desdobrável).

⁴⁹ BAUMANN, A. *Le coeur humain et les lois de psychologie positive*. Paris: Librairie Académique, 1909, p. 117. É obra de alta perspicácia na análise dos efeitos intelectuais dos sentimentos.

⁵⁰ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 57.

mais intrincados de todos, a saber, os da sociologia e os da psicologia, sujeitam-se a intervenções proporcionalmente mais extensas, comparativamente com os da física, da química e da biologia, também passíveis de ação humana.

Ao afirmar a alterabilidade do mundo e do homem, o Positivismo reconhece neste a condição de agente e autor único do seu destino, individual e coletivo; nega, categoricamente, qualquer ingerência divina, exautora deus da condição de responsável pelos acontecimentos quaisquer⁵¹, impele o homem a promover atividade voltada a aperfeiçoar a condição de existência dos indivíduos e das coletividades⁵², na medida do possível, o que resulta no dualismo positivista de atuação-resignação: atuar no que se sujeitar à ação humana; resignar-se ao que nos for imodificável.⁵³

Humanismo.

A ética positivista é humanista⁵⁴ ou antropocêntrica: centra-se no humano, concebe valores a partir das realidades humanas, julga os comportamentos consoante os seus efeitos para o homem, destina a moralidade a promover o bem-estar das pessoas. O homem, entendido coletivamente, ou seja, a Humanidade, serve-lhe de estalão, de medida de todos os valores, de critério de certo e errado, de bom e de mau. Bom é o que beneficia o ser humano; mau é o que o prejudica; certo é o que incrementa o bem-estar das pessoas, errado é o que se encontra no caso oposto.⁵⁵

Ela não é teológica; longe disto, aborrece a teologia como base mental da constituição da ética e a relação (de obediência, de temor, de adoração, de prece) dos indivíduos com deus.

A ética teológica encontra nos textos alegadamente revelados (Bíblia) a expressão da volição divina e impõe aos homens obediência a ela. Ela aprova, como certo, o que se coaduna com os mandamentos divinos, e censura, como errado, o que os infringe (pecados).

A ética positivista encontra na realidade das pessoas o pressuposto com base no qual avalia os efeitos dos comportamentos e, da análise deles, extrai juízos de valor. Ela parte do humano, que aplica aos humanos:

Segundo a teoria positiva da Humanidade, irrecusáveis demonstrações, apoiadas numa imensa experiência que agora nossa espécie possui, determinarão exatamente a influência real, direta ou indireta, privada e pública, própria de cada ato, de cada hábito e de cada tendência ou sentimento; daí resultarão naturalmente, como outros tantos inevitáveis corolários, as regras de conduta, quer gerais, quer especiais, mais conformes à ordem universal e que, por conseguinte, deverão mostrar-se normalmente mais favoráveis à felicidade individual.⁵⁶

Ateológico, ateu e humanista⁵⁷, o Positivismo opõe dois campos, um, obsoleto e anárquico; outro, construtivo e progressivo. O primeiro pertence a deus; o segundo, à Humanidade.⁵⁸

⁵¹ Deus e o diabo. Parece caricato e grotesco exautorar o demônio da ingerência nos assuntos humanos, em que o caricato e o grotesco se acham em que haja quem lhe acredite na existência e nos malefícios. Refiro-me à gente de formação intelectual abaixo do aceitável, no Brasil; especificamente, aos evangélicos. Ninguém, minimamente esclarecido, acredita no diabo.

⁵² COMTE, *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 54; *Catecismo Positivista*. Tradução brasileira. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 57.

⁵³ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 57.

⁵⁴ COMTE, *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 340.

⁵⁵ Ela não é antropocêntrica no sentido teológico, em que o homem constitui o centro da criação e em que deus criou tudo o mais para o serviço dele. O antropocentrismo positivista pertence aos valores e não ao suposto papel do mundo em relação ao homem.

⁵⁶ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 68.

⁵⁷ Ateológico implica ausência de teologia, enquanto ateu significa ausência, especificamente, também, da concepção de deus, quer do deus pessoal bíblico (teísmo), quer do deus vago, alheio à revelação (deísmo). Todo ateu é ateológico; o deísta é ateológico, embora não ateu.

⁵⁸ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 398.

Aliás, humanista porque ateu, dado que a emancipação teológica representa preparação indispensável para o acesso à mentalidade positiva⁵⁹, porém não basta para atingir-se o humanismo: o ateísmo, como negação de deus (astrolatria, politeísmo, dualismo, monoteísmo, deísmo) limita-se a recusar o sobrenatural, no que mantém afinidade com o Positivismo, que também o nega⁶⁰. Porém o Positivismo transcende-o, ao afirmar a Humanidade.

Enquanto o ateísmo e o Positivismo rejeitam qualquer forma de divindade, o primeiro virtualmente detém-se nesta rejeição, como é passível de, a ela, acrescentar, conscientemente, preocupações humanas, que o Positivismo assume e desenvolve, como humanismo completo. Tanto o ateu quanto o positivista negam deus; o ateu detém-se, virtualmente, nesta negação, ou, porventura, torna-se humanista; o positivista é plenamente humanista.

A Humanidade condensa, então, diretamente, os três caracteres essenciais do positivismo, seu motor subjetivo, seu dogma objetivo e o seu fito ativo. A este único verdadeiro Grão-Ser, de que somos, cientemente, os membros necessários, referir-se-ão, doravante, todos os aspectos da nossa existência individual ou coletiva: as nossas contemplações para conhecê-la, as nossas afeições para amá-la e as nossas ações para servi-la.⁶¹

A ciência destina-se a estudar a Humanidade; a poesia, a cantá-la; a moral, a amá-la; a política, a servi-la.⁶²

Sucessor de Comte, Pedro Laffitte doutrinou na sua *Moral Prática*: “[...] viver para a Humanidade e pela Humanidade, por esforço constante de aperfeiçoamento pessoal, tal é o fito da vida humana” (traduzi).⁶³

Alfredo Dubuisson, discípulo direto de Comte, corrobora o humanismo positivista: “O centro normal de convergência dos sentimentos, dos pensamentos, dos atos, de todos os seres sociais terrestres conscientes de sua natureza e de sua situação é, hoje, o Grão Ser coletivo Humanidade [...]” (traduzi).⁶⁴

A concepção de humanidade resultou da evolução histórica dos últimos seiscentos anos, em que o declínio da importância intelectual, moral e política da teologia e, portanto, da idéia de deus, coincidiu com a valorização do conhecimento científico, com a substituição da guerra pela atividade pacífica, com as preocupações terrenas: “o principal resultado filosófico desta dupla progressão consiste na convergência espontânea de todas as concepções modernas na noção de humanidade, cuja ativa preponderância final deve, em todos os sentidos, substituir a antiga coordenação teológico-metafísica.”⁶⁵ Eis porque, na modernidade e, máxime, graças ao Positivismo, a Humanidade substitui-se, definitivamente, a deus.⁶⁶

O humanismo positivista exprime-se, assim, também, pela desvinculação da sua ética, da idéia de deus e da sua pretendida vontade, tal como, supostamente, a exprimem a Bíblia e o Corão e como a interpretam os seus fiéis. O Positivismo recusa origem sobrenatural a qualquer prescrição de moralidade; dispensa, inteiramente, a consulta de qualquer escritura pretendidamente sacra, como fonte de mandamento moral; afirma a caducidade e a nocividade da adesão dos preceitos éticos à teologia; assevera a possibilidade e a oportunidade da dissociação entre teologia e moralidade; proclama a necessidade e a oportunidade de construir-se a moralidade em bases puramente humanas⁶⁷. Mais: é em nome desta que se deve trabalhar, ardentemente, para constituir a

⁵⁹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 46.

⁶⁰ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 57.

⁶¹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 330.

⁶² COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 332.

⁶³ LAFFITTE, P. *Morale pratique, in Revue Occidentale*. Paris, 1908, número 6, p. 263.

⁶⁴ DUBUISSON, A. *Positivisme integral*. Paris: Librairie Ancienne et moderne, 1910, p. 63.

⁶⁵ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*. Paris: edição do autor, 1868, vol. VI, p. 760.

⁶⁶ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 448.

⁶⁷ COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 64-5.

preponderância do espírito positivo, negativamente, por ausência de teologia; positivamente, pela construção de valorações, de convicções, de prescrições, de proibições segundo, exclusivamente, o benefício e a vantagem do ser humano.⁶⁸

Valores: altruísmo, dever, liberdade.

Altruísmo.

O Positivismo protesta pelo altruísmo como critério cardeal da sua ética. Sob todas as suas formas, a sociabilidade deve presidir às ações individuais e inspirar as políticas sociais, o que ele exprime pela fórmula viver para outrem⁶⁹, que condensa a sã moral e que combina a vocação social com a “justa satisfação permanente dos diversos instintos pessoais”⁷⁰, que nobilita⁷¹: longe de negar ou de minimizar a individualidade, o Positivismo reconhece o valor das necessidades pessoais, dos anseios e dos desejos das pessoas, cuja satisfação é legítima e mesmo necessária, na medida em que o serviço de outrem exige a aptidão do servidor, o que, por sua vez, pressupõe-lhe saúde física e mental, instrução intelectual, boa vontade afetiva.

Está bem com os outros quem o está consigo próprio: o Positivismo sanciona o bem-estar individual e, com ele, os egoísmos legítimos, que subordina ao altruísmo desejável, como motor afetivo e norte da inteligência: devemos nos mover por bons sentimentos, atuar no sentido de realizar o bem, sob o conhecimento das situações em que atuemos, de forma que “o mais completo exercício possível das inclinações generosas tornar-se-á a principal fonte de felicidade pessoal”⁷²: faça o bem e sinta-se feliz por isto.

O Positivismo entende a educação moral como o incremento, tanto quanto possível, do altruísmo em relação ao egoísmo, da sociabilidade em comparação com a personalidade⁷³, por priorizar a atitude de estar para os demais, o próximo, a sociedade; ele representa a felicidade humana, privada e pública, como consistindo, sobretudo, no maior desenvolvimento possível das afeições benevolentes, o que o distingue da teologia e da metafísica⁷⁴, cujas morais sujeitavam-se, respectivamente, à idéia de deus (e não à de Humanidade) e à de *eu* (e não à de *nós*).

⁶⁸ Os romanos desenvolveram o célebre trio de preceitos jurídicos: viver honestamente, não prejudicar o próximo, atribuir a cada um o que lhe pertence. Tais princípios foram formulados por *Ulpiano*, em síntese dos princípios de direito de Roma antiga. O positivista Manoel de Almeida Cavalcanti enunciou estes princípios: buscar-se na pureza das afeições o princípio regulador dos nossos constantes esforços, não somente materiais como mentais, a fim de tornar os atos humanos melhores, mais contínuos e solidários. Jamais tomar-se outra base para estes, a não ser nossos relativos conhecimentos sobre a ordem universal. Em todas as circunstâncias, aceitar-se resignadamente o que esta ordem nos impõe como imutável e fatal, aproveitando-a porém naquilo que oferece de favorável à intervenção da nossa atividade. (*A educação sob o ponto de vista religioso de acordo com a moral positiva*, Manoel de Almeida Cavalcanti, Rio de Janeiro, 1921.).

No seu romance “O orgulho da renúncia”, Thiaudière concebeu estes critérios: não tome voluntariamente contato com o mal senão para abolí-lo, ou, pelo menos, atenuá-lo. Não há senão uma coisa verdadeiramente invejável, é a sabedoria que se faz reguladora dos nossos pensamentos, dos nossos discursos, das nossas ações. O mundo progride pelo amor e retrograda pelo ódio (traduzi). *La fierté du Renoncement*, de Edmond Thiaudière, in *Lettre a M. Edmond Thiaudière*, Juan Enrique Lagarrigue, Santiago, 1901.

⁶⁹ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 50, 325.

⁷⁰ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 50.

⁷¹ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 332.

⁷² COMTE, A. *Discurso sobre o espírito positivo*. Martins Fontes, São Paulo, 1990, p. 68.

⁷³ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 91, 396.

⁷⁴ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 93.

A moral positiva condensa-se no princípio do amor universal⁷⁵ ou da fraternidade universal⁷⁶ que substitui o amor por deus pelo amor pela Humanidade, o que exclui a teologia e a metafísica, repele o interesse pessoal como critério da ética, atribui a felicidade da vida privada ao florescimento do bem-querer, destina a ação humana ao bem fazer. “Amar a Humanidade constitui, realmente, toda a sã moral” (traduzi)⁷⁷, princípio cardeal de que resultam os desdobramentos e as aplicações das regras de comportamento individual, de relações humanas, de ação política, de organização social, de valores.⁷⁸

Em suma, a sociabilidade constitui o princípio da ética positivista, em que viver para outrem é fonte de gratificação emocional e em que o egoísmo representa a principal enfermidade humana, suscetível, aliás, de atenuação por esforço pessoal, medida, por sua vez, do aperfeiçoamento dos indivíduos e das coletividades, à vista da sua relação com a Humanidade e com a felicidade dos demais.⁷⁹

A regra de tratar aos outros como desejar-se-ia ser por eles tratado é, no fundo, egocêntrica: nela, o critério da relação de cada um com os demais é o próprio indivíduo que se relaciona, como se tudo quanto lhe satisfaz a idiossincrasia satisfizesse a alheia, o que é especioso, porquanto o que representa o bom e o mau para quem trata não coincide, necessariamente, com o que os representa para quem é tratado. Ao contrário, ambos podem manter, disto, conceitos diversos e mesmo antagônicos.

Na regra de amar ao próximo como a si próprio, o egocentrismo mantém-se: o altruísmo rege-se pelo egoísmo pois a bondade para com outrem mede-se pela valorização que o indivíduo atribui a si próprio. Paradoxalmente, tal máxima estimula o egoísmo, torna-o necessário ao altruísmo e incrementa o segundo à proporção em que se avoluma o primeiro, com o agravante de que se prescreve o amor do próximo por amor de deus: não se recomenda a afetividade entre os homens como valor autônomo, senão como homenagem à divindade. Tal preceito, no fundo, é de veneração a deus e não de fraternidade humana.

Ambos prólóquios fundam-se no cálculo pessoal e, neles, a simpatia existe em função do egoísmo. Enquanto, porém, o primeiro limita-se aos atos (*tratar* os outros), o segundo fomenta os sentimentos (*amar* ao próximo) que, por sua vez, inspiram-nos. O Positivismo invita a viver para outrem, o que consagra o estar para o outro, sem negar o estar para si e a legítima satisfação do egoísmo; ele autoriza o egoísmo embora priorize o altruísmo.

Nos dois primeiros anexins, prescrevia-se a bondade universal, legitimava-se o egoísmo e sobrepunha-se este àquela; no Positivismo dá-se a sobreposição inversa. Da moralidade altruísta por egoísmo, passa-se à moralidade altruísta por altruísmo.

Na sentença “O amor por princípio e a ordem por base; o progresso por fim”⁸⁰ (traduzi) condensa-se o Positivismo: no primeiro hemistíquio exalta-se a sociabilidade; no segundo, no reconhece-se a forma de ser dos fenômenos, que a ciência descreve; no terceiro orienta-se a atividade humana para o melhoramento das pessoas e do meio em que elas existem.⁸¹

Dever.

⁷⁵ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 94, 394.

⁷⁶ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 98.

⁷⁷ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 356

⁷⁸ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 356.

⁷⁹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 352-3.

⁸⁰ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 55.

⁸¹ Comte propugnava que se inscrevessem, nas bandeiras dos países ocidentais, dois lemas, um em cada lado delas, a saber: *Ordem e Progresso*, e *Viver para outrem*, em que o segundo equivale à locução “o amor por princípio” na fórmula integral. É enganoso pensar-se, por isto, que a divisa da bandeira da república do Brasil acha-se incompleta, pela suposta omissão do amor. Vide COMTE, A., *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 388.

O Positivismo tenderá

cada vez mais a substituir, espontaneamente, nos debates atuais, a discussão vaga e tormentosa dos *direitos* pela determinação calma e rigorosa dos *deveres* respectivos. A primeira, crítica e metafísica, deveu prevalecer enquanto a reação negativa contra a antiga economia⁸² não fora suficientemente realizada; a segunda, ao contrário, essencialmente orgânica e positiva deve, por sua vez, presidir à regeneração final, pois um é, no fundo, puramente individual, enquanto o outro é diretamente social. Em lugar de fazer consistir, politicamente, os deveres particulares no respeito pelos direitos universais, conceber-se-á, ao contrário, os direitos de cada um como resultante dos deveres dos outros em relação a ele, o que, sem dúvida, não é, de forma nenhuma, equivalente. Tal distinção geral representa, alternativamente, a preponderância social do espírito metafísico ou do espírito positivo: um conduz a uma moral quase passiva, em que domina o egoísmo; o outro, a uma moral profundamente ativa, dirigida pela caridade (traduzi)⁸³,

ou seja, pela bondade desinteressada.

Em outros termos, a noção de direito é individualista e consagra o isolamento de cada um relativamente aos demais, desenvolve sentimentos de egoísmo e originou-se da metafísica antiga (escolástica) e moderna, ao passo que a noção de dever corresponde ao lado social da vida humana, diz com a noção do *nós* e não apenas com a do *eu*.⁸⁴ A filosofia positiva institui a preponderância do aspecto social; em moral, ela consiste em que “tudo deve ser, incessantemente, referido não ao homem, mas à humanidade” (traduzi).⁸⁵

A ética dos direitos importa em passividade pois prescreve a obrigação de respeitar os direitos alheios, vale dizer, de abster-se, cada um, de interferir negativamente no exercício das faculdades alheias. A ética dos deveres estimula à atividade pois determina não apenas a abstenção de interferências como a realização de prestações de cada um em favor de terceiros, cuja expectativa constitui os seus direitos.

“O positivismo não reconhece a ninguém outro direito senão o de cumprir sempre com o seu dever”⁸⁶; “ninguém possui outro direito senão o de sempre cumprir o seu dever” (traduzi)⁸⁷. Mais: a noção de direito deve desaparecer, por se referir a vontades indiscutíveis e supor origem sobrenatural, vale dizer, teológica. Enquanto a teologia conferiu-os aos chefes, eles serviram para assegurar a obediência dos governados aos governantes; quando se distribuíram por entre os governados, tornaram-se anárquicos, porquanto concorreram para dissolver a ordem social que se almejava combater. Eles funcionaram como instrumento de subversão da organização católico-feudal.

Por outro lado, o Positivismo admite deveres, e de todos para com todos.⁸⁸ Enquanto o direito justifica-se na individualidade, em que o indivíduo reivindica dos demais o que lhe interessa, o dever funda-se na reciprocidade: dado que, ao nascermos, somos imediatamente herdeiros do estado de civilização acumulado até então e que, ao longo das nossas vidas, dele nos beneficiamos, tudo devemos à Humanidade que nos precedeu e muito devemos à que nos é coeva.

⁸² Antiga economia significa a organização teológico-feudal da sociedade, de cuja decomposição, a partir do século 13, a doutrina dos direitos, participou.

⁸³ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*. Paris: edição do autor, 1869, vol. VI, p. 455.

⁸⁴ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*. Paris: edição do autor, 1869, vol. VI, p. 590-1.

⁸⁵ COMTE, A. *Cours de philosophie positive*. Paris: edição do autor, 1869, vol. VI, p. 748. No *Curso*, Comte grafou “humanidade”, ao passo que, no *Sistema de política positiva*, empregou inicial maiúscula, índice da diferença de enfoque do conceito respectivo, nos dois livros: no primeiro, o substantivo significava os seres humanos, em geral. No segundo, definiu a Humanidade como nome próprio da parcela dos seres humanos autora de herança de civilização.

⁸⁶ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 350.

⁸⁷ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 361.

⁸⁸ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p. 361.

O Positivismo reconhece a atuação pessoal como agente de resultados, ou seja, a capacidade de o esforço, a diligência, a inteligência, a sabedoria, a persistência, o discernimento, a prudência de cada um criar a situação que, em termos de trabalho, estudos, afetividade, finanças, lazer, higidez, constitui a existência individual.

Ele reconhece no homem o fator do próprio destino, mas afirma-o, também, como condicionado pela humanidade: ele obtém resultados graças ao estado de coisas produzido pela sociedade, ou seja, por terceiros. Por maiores que sejam os méritos do indivíduo na geração de resultados, sempre a sua atuação dá-se em meio à sociedade, por ela e graças ao estado de coisas produzido pela soma incalculável de esforços, inteligência, sabedoria, desprendimento, persistência, discernimento, prudência, desenvolvidos ao longo de séculos, desde os primórdios da humanidade, e acumulados até a época em que cada um existe.

Fora inferior ou diverso o acúmulo dos resultados humanos, em quantidade e qualidade, o meio em que o indivíduo vive seria diverso e, destarte, outras seriam a marcha da sua existência, a sua mentalidade, as suas realizações.

Porque os vivos são governados pelos mortos, porque o homem se agita e a Humanidade o conduz⁸⁹, porque herdeiros, usuários e beneficiários do produto acumulado por toda a atividade humana, desde que, há milênios, o homem primitivo criou a primeira roda, acendeu a primeira fogueira, criou o primeiro artefato, devemos reciprocamente à sociedade o que recebemos da Humanidade.

Tudo devemos à Humanidade, denotativamente, e devemos-lhe, conotativamente: em sentido próprio, cada indivíduo usufrui da soma incalculável das contribuições das gerações que o precederam; por isto mesmo, ele é, em sentido figurado, devedor do quanto usufrui, às gerações pretéritas, entendendo-se devedor na acepção de dívida, que se paga mercê de retribuição, sob a forma de colaboração com a sociedade coeva e com a porvindoura.

Há, no Positivismo, a averiguação factual de que o estado de civilização se transmite ao longo das gerações, cujos componentes existem nele e por ele. Há, também, a consideração moral de que a herança de civilização, de que cada indivíduo beneficia-se gratuitamente, obriga-o à reciprocidade, por reconhecimento e gratidão pelo passado, mediante atuação em face do presente e do futuro.

Dependemos inteiramente do meio social, em que mesmo o indivíduo menos favorecido compartilha (malgrado em grau inferior) dos produtos materiais, sociais, intelectuais e morais criados pela sociedade e em que mesmo o mais empreendedor depende, para os seus êxitos, da colaboração de incontáveis indivíduos que, sobretudo indiretamente, em diferentes graus, concorrem para os resultados de que ele se acredita o autor principal.

Ao longo da vida, somos protegidos, alimentados, instruídos (*etc.*) pela Humanidade, sob o ministério de agentes diretos e indiretos (pessoas de quem dependemos e a quem devemos, diretamente e de terceiros, quartos, quintos de quem, por sua vez, dependem e a quem devem os primeiros). Assim (por exemplo) o ato de alimentar-se com talhares resultou da fabricação do garfo e da faca, que, por sua vez, decorreu da invenção deles, que resultou da idéia de alguém e da disseminação dela; provém, ainda, da fabricação deles, que, por sua vez, decorre da existência das fábricas, cujo funcionamento depende da ação dos seus trabalhadores e do funcionamento do maquinário, cuja existência, por seu turno, resulta de outros trabalhadores, que as montaram e de inventores que as conceberam. A concepção do maquinário decorreu do acúmulo de conhecimentos de mecânica, obtidos por experimentadores e inventores, e divulgados por professores, livros e periódicos. A preparação dos professores exigiu, por sua vez, a sua própria instrução, por outros docentes; a publicação dos livros dependeu da fabricação do papel, dos tipos, da sua distribuição e comercialização. O papel, os tipos, a impressora foram inventados por alguém e aperfeiçoados por outrem; a difusão dos exemplares impressos efetua-se por meio de vários editores, livreiros,

⁸⁹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1852, vol. II, p.455.

transportadores, que atuam mercê da cooperação dos seus funcionários. Cada um dos funcionários, editores, livreiros, inventores, professores, por sua vez, reside em casas, cuja técnica de construção adveio da inteligência de terceiros, cuja edificação proveio da ação de quartos, cujo recheio originou-se de objetos adquiridos de quintos e produzidos por sextos. E assim sucessivamente, até o primeiro humano e ao primeiro produto de civilização. Logo, o resultado final pelo qual alguém serve-se do alimento com um garfo origina-se do concurso coletivo.

O mesmo verifica-se quanto a cada objeto existente, cada idéia, cada instituição, cada limitação, cada possibilidade. Material e mentalmente, tudo de que o indivíduo se apropria é obra da somatória de contribuições de número incalculável de pessoas, cujo acervo compõe a Humanidade.

Reciprocitar é legítimo e na reciprocidade o Positivismo fundamenta a concepção de que viver para outrem torna-se o dever contínuo, originário de que vivemos graças a outrem.⁹⁰

Nascemos carregados de obrigações de todo gênero, para com os nossos predecessores, os nossos sucessores e os nossos contemporâneos. A seguir, elas desenvolvem-se ou acumulam-se antes de que possamos prestar qualquer serviço. Sobre que fundamento humano poderia, pois, assentar a idéia de direito, que razoavelmente supõe eficácia preliminar? Por maiores que sejam os nossos esforços, a mais longa vida bem empregada não nos permitirá jamais reciprocitar senão uma parte imperceptível do que houvermos recebido. Entretanto, só depois de uma reciprocidade completa é que ficaríamos dignamente autorizados a reclamar novos serviços. Todo direito humano é, portanto, tão absurdo quanto imoral. Porque não há mais direitos divinos, esta noção deve ser completamente apagada, como relativa, apenas, ao regime preliminar e diretamente incompatível com o estado final, que só admite deveres, em virtude de funções⁹¹. (traduzi).

O Positivismo nomina de dever a obrigação moral de reciprocidade.

Direito é o que, egocentricamente, exigimos dos outros; dever é o que, altruisticamente, propiciamos-lhes.

Augusto Comte definia dever como função exercida por um órgão livre⁹², em que *função* significa o papel que desempenhamos na sociedade, a forma como “funcionamos”; *órgão* exprime o indivíduo que atua. Ele é *livre* no sentido de que, para atuar a contento, deve achar-se dentro das condições que lhe permitam fazê-lo, com ausência de impedimentos que lhe empecem a atuação e dentro da liberdade de atuar.

Todos existimos em sociedade, em que desempenhamos funções; toda atividade humana é exercida em meio à sociedade e nela produz efeitos: por isto, todos somos funcionários sociais.

Incumbe, a cada pessoa, perceber (primeiramente) a continuidade histórica, em que o estado de civilização se transmite de geração em geração; reconhecer (em segundo lugar) a sua condição de herdeira e beneficiária deste mesmo estado; admitir (em terceiro lugar) a dívida moral para com a sociedade; desonerar-se dela (em quarto lugar) mediante o cumprimento dos seus deveres, à guisa de retribuição, pelo desempenho correto do seu papel social.

Em cada situação concreta, o dever positivo consiste no cumprimento, com qualidade, das incumbências que calham ao indivíduo, por força da moralidade, do ofício ou da legalidade.

Se se entender direito como faculdade potestativa, como possibilidade de atuar-se, então, o Positivismo reconhece um único direito, o de cumprir, cada qual, com o seu dever: a cada um pertence exercer o seu papel social.

Se se entender direito como o que o indivíduo pode reivindicar de terceiros, então, da somatória das obrigações alheias para com ele resultará o equivalente moral dos direitos na acepção anterior: ao invés de cada indivíduo reivindicar de terceiros em benefício próprio, eles é que estão obrigados a propiciar-lhe o que ele obteria mediante a reivindicação.

⁹⁰ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 327.

⁹¹ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 295-6.

⁹² LAFFITTE, P. *Morale théorique*, in *Revue Occidentale*. Paris, 1907, número 3, p. 273.

Nos direitos, o indivíduo exige da sociedade; nos deveres, a sociedade propicia ao indivíduo. Os direitos fundam-se na individualidade, como prerrogativa egocêntrica da pessoa; os deveres fundam-se na coletividade, como vinculação de todos em relação a todos.

O asserto de Comte, de que “a noção de direito deve desaparecer do domínio político, como a noção de causa, do domínio filosófico”⁹³, por decorrerem, ambas, de origem sobrenatural, não entende com os direitos em sentido correntio, com as regras instituídas pela legislação dos países e que se encontra nos códigos, nas constituições, nas leis; respeita aos direitos teológicos e metafísicos.

São teológicos os direitos instituídos por deus, quer em favor dos governantes (a exemplo do poder das famílias reinantes), quer em favor dos governados. A divindade dispensa aos homens, generosamente, todos os deleites, com a condição de que os beneficiários tratem de modo igual os mais fracos do que eles, sistema que produziu excelentes resultados e que durou enquanto persistiu a crença em que se fundamentava. Nele, aos direitos inerem os deveres, porquanto o homem usufrui dos benefícios sob a obrigação de dispensá-los a outrem.⁹⁴

São metafísicos os direitos como os concebeu a doutrina do direito natural (jusnaturalismo), segundo a qual existem, nos homens, prerrogativas inatas, eternas e imutáveis (absolutas), em razão da sua própria condição de seres humanos. Eles seriam extra-sociais, na acepção de existirem nas pessoas inerentemente, à parte da sociedade e mesmo sem ela. Vivesse isolada e solitariamente, mesmo assim o indivíduo ser-lhes-ia titular.

Os filósofos metafísicos conceberam uma entidade⁹⁵, a consciência, sediada no ser humano e a que pertence a faculdade de identificar o justo. Na realidade, ela constitui, em cada pessoa, o seu modo de ser psicológico, a sua idiossincrasia, resultante dos desejos, dos conhecimentos, dos recursos de ação e das experiências individuais, bem assim do meio em que se vive. Na prática, ela funcionou como vetor da justificativa das necessidades de satisfação do indivíduo, entendidas como direitos individuais e dissociados do reconhecimento de obrigações perante os demais; ela consagrou o egoísmo e fundou a moral no interesse individual.⁹⁶

É a concepção do direito natural, absoluto, inerente ao homem, e não como construto do homem em sociedade, que o Positivismo nega. Ele admite a noção de direito em outras duas acepções: como regras legisladas e como garantias dos indivíduos perante o Estado e perante outrem.

O direito legislado significa o conjunto de normas jurídicas (códigos, leis, regulamentos, decretos, constituições), determinações de origem estatal e de cumprimento obrigatório, cuja teoria e cuja aplicação estuda-se nos cursos de Direito.

O direito como garantia decorre do entendimento de que “o Positivismo não admite jamais senão deveres de todos em relação a todos”⁹⁷, em que as garantias individuais resultam das obrigações das pessoas, umas em relação às outras⁹⁸: Fuão tem deveres em relação aos outros que, por sua vez, têm-nos em relação a ele; os deveres alheios em face de Fuão constituem os direitos dele quanto aos demais; os deveres de Fuão relativamente a eles correspondem aos direitos deles em relação a ele.

São deveres exigíveis (e, portanto, direitos) as obrigações negativas e as obrigações positivas.

⁹³ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 350.

⁹⁴ MAGNIN, F. De la transformation des droits em devoirs, in *Etudes sociales*. Paris: Georges Crès & Cia, 1913, p. 52.

⁹⁵ A metafísica, na acepção positivista, compreende a forma de entender os fenômenos mercê de entidades ou abstrações personificadas.

⁹⁶ MAGNIN, F. De la transformation des droits em devoirs, in *Etudes sociales*. Paris: Georges Crès & Cia, 1913, p. 54.

⁹⁷ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 351.

⁹⁸ COMTE A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p.361.

São negativas as que impõe inação, omissão, abstenção de ingerir-se indevidamente e, no limite, de causar prejuízo a terceiros. Elas equivalem ao preceito romano *alterum non laedere* (não prejudicar a outrem): não matar, não mentir, não roubar, não trapacear, não trair, não oprimir, não empecer o exercício da liberdade do indivíduo, não lhe perturbar o sossego *etc.*. A cada mandamento de abstenção para os outros, corresponde um direito em favor da pessoa em relação a quem deve ocorrer a abstenção. O dever de abstenção de um equivale ao direito de outro.

São positivas as obrigações que ordenam ação, intervenção, realização de atividade: informar, dizer verdade, ser fiel, manter a pontualidade, redigir relatórios, lançar notas, prescrever terapia, examinar o enfermo, protocolar papéis, entregar objeto e assim sucessivamente.

O direito como garantia comporta outra aplicação: se “ninguém detém nenhum direito além do de sempre cumprir o seu dever”⁹⁹ há, realmente, um direito, cujo conteúdo corresponde à execução das nossas obrigações. Temos o direito de realizarmos o que nos cumpre realizar; dispomos da faculdade de ação cujo conteúdo coincide com o das nossas obrigações, faculdade que exercemos porque, ao fazê-lo, desincumbimo-nos do nosso dever, e que determina, nos demais, o dever de propiciar-nos as condições com que a exerçamos, por abstenção de opor-nos entaves a tal e pela ação de criar o estado de coisas que nos possibilite atuarmos.

Diferentemente dos direitos metafísicos (inerentes ao homem e ante-sociais, e absolutos) os deveres existem graças à vida em sociedade e são relativos à posição de cada um em face de terceiros. O direito de cumprir o dever acha-se, exatamente, nesta situação: ele constitui-se mercê da existência de cada um em meio aos demais e o seu conteúdo resulta da posição do indivíduo em face deles. Por isto, enquanto o direito metafísico supõe o indivíduo sem a sociedade, o direito positivo supõe-no nela.

A criação das condições em que atuemos toca aos demais, como obrigação negativa e genérica de não embaraçar a atuação alheia, e como obrigação positiva e específica, quando for o caso, de constituir as facilidades com que a atuação deverá ocorrer, particular em que o construto positivista identifica-se com o de Felipe Kourilsky, de altruidade (dever racional de cada um esforçar-se por propiciar a outrem as condições com que ele exerça as suas liberdades). Enquanto, porém, o dever positivista aplica-se à função dos demais, ao seu papel social, a altruidade volta-se ao conjunto de capacidades dos demais e não apenas às relativas ao seu papel social, termos em que a altruidade transcende o altruísmo.¹⁰⁰

Em suma, enquanto os direitos teológicos e metafísicos consituem dádiva de deus ou inerência do ser humano, o direito positivo constitui inerência do dever. No primeiro caso, eles independem de deveres; no segundo, eles coexistem. Aqueles centram-se no indivíduo, ao passo que estes centram-se na relação do indivíduo com os demais.

Positivamente, a noção de direito coincide, ainda, com o limite à intervenção governamental na soberania individual e com o de garantia da liberdade pessoal (mormente designadas de imunidades ou liberdades políticas): porque os homens vivem em sociedade, nela desempenham funções e cumprem deveres, necessitam de independência, de respeito, de segurança que lhes permitam tais exercícios. Nesta acepção, os direitos individuais servem como fronteira entre a autonomia da pessoa e a intromissão dos poderes públicos na existência dos seus súditos, bem assim asseguram a liberdade individual, que o Positivismo encarece e que identifica pela locução

⁹⁹ COMTE A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, p.361.

¹⁰⁰ A contribuição de Felipe Kourilsky veio a enriquecer a elaboração positivista dos direitos, pela ampliação explícita do conceito de dever. A doutrina dele apresenta os traços da cosmovisão positivista: realidade, utilidade, humanismo, relatividade; falece-lhe o da simpatia, porquanto o dever de altruidade, puramente intelectual, prescinde da afetividade. Com esta ressalva, aquele autor é positivista, não na sua filiação ao Positivismo (que não afirma), porém nas suas formulações. Possivelmente, nos seus livros relativos à natureza humana (tratado de moral teórica), à educação humana (tratado de moral prática), à ação humana no meio (tratado de indústria), que o seu decesso prematuro privou de redigir, teria Comte elaborado construtos similares aos de Kourilsky ou mesmo iguais aos dele, como explicitação do seu pensamento relativo ao teor dos deveres.

“garantias de ordem e progresso”, pela qual figuraram, expressamente, nos dois projetos positivistas de constituição federal (para o Brasil), e na constituição do Rio Grande do Sul, de 1891 (de inspiração positivista).

O primeiro, intitulado de “Bases de uma constituição”, da autoria dos positivistas ortodoxos Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, foi apresentado à câmara constituinte autora da constituição de 1891. O segundo, devido a Antonio Reis Carvalho, foi por ele concebido como tipo, aplicável aos países ocidentais, e emprega a fórmula “Garantias de ordem e progresso (ou Declaração de direitos)”¹⁰¹, evidência de que o Positivismo, na sua aplicação prática e legislativa consagra dos direitos individuais em jeito de elementos de organização da sociedade que lhe permitem o desenvolvimento. Por fim, a constituição gaúcha, redigida pelo positivista Júlio de Castilhos, vigorou de 1891 a 1930 e decalcou, em inúmeros dos seus artigos, o projeto de Teixeira Mendes e de Miguel Lemos.

Os três textos previam, dentre outras garantias, as de 1- que nenhum cidadão seria obrigado a fazer nem a abster-se, exceto em virtude de lei; 2- que toda lei seria publicada com exposição de motivos; 3- nenhuma lei seria retroativa; 4- a lei seria igual para todos; 5- haveria liberdade de expressão, reunião e associação; 6- ninguém seria preso sem condenação transitada em julgado; 7- salvo flagrante delito, toda prisão dependeria de ordem escrita da autoridade competente; 8- toda sentença proviria de autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por ela prescrita¹⁰².

Nas “Bases” e na constituição-tipo, a todo cidadão facultava-se dirigir, a qualquer autoridade, reclamações, queixas, projetos de lei, petições e denúncias por infração da constituição; a carta gaúcha permitia, a todo cidadão, representar, por petição, aos poderes públicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilização dos culpados.

Também o governo federal apresentou aos constituintes de 1891 o seu projeto de constituição, em que se repetiam dezessete incisos das garantias das “Bases” que, por sua vez, inseriram-se no texto promulgado (além das que mencionei): laicidade dos cemitérios, liberdade de cultos, registro civil de nascimentos, inviolabilidade de domicílio, existência de fiança penal, acesso dos cargos públicos a todos, limitação da pena ao condenado, direito de propriedade, desapropriação por interesse público, sigilo postal.

À luz dos setenta e sete incisos do artigo quinto da constituição federal brasileira de 1988, as garantias de 1891 parecem escassas e estreitas. Ao tempo, contudo, não o eram.

Demais, a constituição-tipo de Reis Carvalho destinava o governo a “manter a ordem material e garantir a liberdade espiritual”, do que resultava “proibição absoluta de agir contra quaisquer idéias e atos que não violem essa ordem”. Ela não reputava transgressão da liberdade espiritual “a intervenção coercitiva do Estado no contrato do trabalho, para evitar a escravidão econômica do trabalhador”¹⁰³ e, mais abrangente do que as suas congêneres, descrevia cinquenta e oito garantias, a que adicionava cláusula genérica, segundo a qual

Além das garantias enumeradas explicitamente na Constituição, todos os habitantes do país gozarão das que resultam do regime republicano, constitucionalmente definido como sendo aquele em que cada indivíduo pode fazer livremente, perante o poder temporal, tudo o que lhe aprouver, salvo o que prejudique a outrem, ou perturbe a ordem material.¹⁰⁴

¹⁰¹ REIS CARVALHO, A. *A Ditadura Republicana*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1935, p. 71.

¹⁰² Os itens 6, 7 e 8 achavam-se consagrados implicitamente, na constituição gaúcha, por remissão aos parágrafos 13, 14 e 15 do artigo 72 da carta federal de 1891. O projeto de Reis Carvalho e a carta gaúcha previam, na mesma rubrica, o ensino primário leigo e gratuito; facultativo no segundo e facultativo no obrigatório no primeiro.

¹⁰³ REIS CARVALHO, A. *A Ditadura Republicana*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1935, p. 60.

¹⁰⁴ REIS CARVALHO, A. *A Ditadura Republicana*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1935, p. 76. Atualizei a ortografia.

O mesmo Reis Carvalho caracteriza o republicanismo positivista como o regime em que

cada indivíduo pode fazer, perante o Estado, o poder temporal, tudo o que entenda sem nenhum constrangimento, salvo quando perturbe a ordem material, quando a sua liberdade ofenda a liberdade de outrem e colida com o interesse coletivo, casos únicos em que o poder temporal, o Estado, deve obrigatoriamente intervir.¹⁰⁵

Teixeira Mendes (autor da bandeira republicana do Brasil, em que inscreveu o lema Ordem e Progresso, concebido por A. Comte) ao caracterizar o regime político positivista pela autonomia de todos os formadores de opinião em face dos poderes públicos, dela deduzia “a instituição de todas as liberdades públicas”, pelo que ele representava “o suprasumo do regime liberal”, como “regime de liberdade e de fraternidade pelo qual todos ansiamos”.¹⁰⁶

O Positivismo foi pioneiro em afirmar os deveres dos homens em relação aos animais. Conceito atualmente em voga, o de direitos dos animais deveria supor a possibilidade de estes exigirem ações e abstenções dos humanos em face deles, o que é evidentemente impossível, motivo porque apenas em acepção metafórica se pode cogitar de direitos dos animais, ao passo que se aventa denotativamente dos deveres do homem perante eles, cumpridos por iniciativa humana, sempre que o homem reconhecer-se jungido a tratá-los de forma que julgue digna.

A locução “direitos dos animais” exprime, em linguagem metafísica, o que o Positivismo verbaliza pela fórmula de deveres do homem para com a fauna (também para com a flora e o ambiente, em geral).¹⁰⁷

Ao conceito de Humanidade, Comte adicionou os animais que cooperam com o ser humano, no exercício das suas atividades, e que com ele colaboraram, máxime no passado, como na agricultura (em que o cavalo tirava o arado), nas comunicações e nos transportes (em que também o cavalo puxava a diligência), na investigação dos crimes (em que, mercê do seu faro apurado, o cão coadjuva a polícia). Também os animais de estimação integram a Humanidade, como companhias gratificantes e estimulantes do senso de dedicação e de responsabilidade por outra vida, aspecto no qual é virtualmente educativo para a criança ou para o adulto, manter um cão, gato, tartaruga, aquário ou outro animal. De trabalho, de estimação e mesmo de diversão (à exemplo dos empregados em circos), também eles concorrem para o melhoramento da condição humana.

Comte exprimiu, no seu Catecismo Positivista, que se deve

acrescentar ao novo Ser Supremo [a Humanidade] todos os seus dignos auxiliares animais. Toda cooperação útil habitual nos destinos humanos, quando se exerce voluntariamente, erige o ser correspondente em elemento real desta existência composta, com grau de importância proporcional à dignidade da espécie e à eficácia do indivíduo. Para apreciar este indispensável complemento, devemos

¹⁰⁵ REIS CARVALHO, A. *A Ditadura Republicana*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1935, p. 27. Atualizei a ortografia.

¹⁰⁶ TEIXEIRA MENDES, R. Uma retificação. A ditadura republicana e o positivismo, in LACERDA NETO, A.V.de. *A desinformação anti-Positivista no Brasil*. Curitiba: Vila do Príncipe, 2004, p.231. Sobre o liberalismo político do Positivismo, vide LACERDA NETO, A.V., *A desinformação anti-Positivista no Brasil*, cap. II (Desinformação de direita: o autoritarismo positivista. Getúlio Vargas positivista? 1964 positivista?); do mesmo autor, *A república positivista*. Teoria e ação no pensamento político de Augusto Comte. Curitiba: Juruá, 2003; do mesmo autor, *A ditadura romana e a ditadura republicana*, in *Estudos de Direito Romano*. Curitiba: JM Livraria Jurídica, 2012, segunda edição.

¹⁰⁷ É singular que, sendo evidentemente impossível o exercício dos direitos, pelos animais, nas condições em que os humanos exercem os seus, tal expressão circule. Fenômeno análogo passa-se com os direitos das crianças e dos idosos, que lhes estabelecem prerrogativas. Enquanto os velhos são, teoricamente, capazes de reivindicá-los, embora não as crianças, nenhum animal nada reivindica de nenhum humano, pelo que *direitos dos animais* compreende expressão semanticamente errada e filosoficamente absurda, ao contrário da locução e do construto *deveres do homem perante a fauna*, linguisticamente verdadeira e filosoficamente coerente.

supor que ele nos falte. Não se hesita, então, em encarar tais cavalos, cães, bois, *etc.*, como mais estimáveis do que certos homens.¹⁰⁸ (traduzi).

“O Positivismo estenderá convenientemente o sentimento fundamental da fraternidade universal a todos os seres que merecem a investidura humana”¹⁰⁹, sendo que “os atos de crueldade e os hábitos de indiferença em relação aos animais expõe [os seres humanos] a uma inteira desmoralização” (traduzi)¹¹⁰, ou seja, a um decréscimo na sua qualidade moral. Ao contrário de crueldade e de indiferença, “o devotamento dos fortes aos fracos deve estender-se até os menores seres suscetíveis de simpatizar com as nossas afeições e de concorrer com as nossas atividades.”¹¹¹

Reputando os animais como auxiliares da Humanidade, o Positivismo preconiza aos indivíduos responsáveis pela sua exploração econômica “fazerem prevalecer dignas simpatias pelos nossos irmãos [zoológicamente] inferiores”¹¹².

A Humanidade, concepção que o Positivismo substitui à de deus, corresponde a

ser coletivo, ou seja, ser composto que possui por atributos a solidariedade e a continuidade de todos os elementos que a constituem, de todos os agentes suscetíveis de concorrer para a sua formação no passado, a sua manutenção no presente e o aperfeiçoamento da sua natureza física e moral, e da sua situação terrestre. A humanidade compreende, então, o conjunto dos seres humanos passados, presentes e futuros, porém conjunto não quer dizer todos. Pois se todos os homens nascem filhos da humanidade, nem todos tomam-se os seus agentes ou servidores. Os criminosos, os inúteis, devem ser rejeitados do seu seio e convém, ao contrário, associar-lhe os animais sociáveis, que são os melhores colaboradores do homem e ajudam-no, poderosamente, a melhorar o seu domínio da Terra. Quem poderia desconhecer os imensos serviços prestados por estes animais, na obra da civilização? (traduzi).¹¹³

Hodiernamente, em *O manifesto do altruísmo*¹¹⁴, Felipe Kourilsky introduziu o construto e o neologismo de *altruidade*, que define como a obrigação (racional e destituída de impulso afetivo) de cada um esforçar-se pelas liberdades alheias, entendendo por liberdade as capacidades de ser, de estar, de atuar, de realizar-se. Ele adota a premissa de que aos direitos são inerentes deveres e vincula o direito de liberdade ao dever de altruidade: a liberdade de cada um é limitada pela alheia, porém é, também, construída graça a ela, motivo porque, se todos podem exercer os seus direitos, todos devem contribuir para que os demais possam exercer os deles, o que converge com a doutrina de Comte. Embora, aparentemente, desconhecesse-a, alcançou as mesmas conclusões que ele.

A altruidade se destina a corrigir o liberalismo clássico, pelo equilíbrio que introduz no individualismo dos direitos, graças ao compromisso de colaboração; ela inspira as filosofias moral e política, norteia a economia solidária, reeduca o homem, tal como o altruísmo positivista de que, contudo, diferencia-se em que, enquanto este funda-se na afetividade e na razão, a altruidade dispensa a segunda e atém-se, exclusivamente, à primeira.

Liberdade.

A liberdade como estado de coisas consiste, esclarece Comte, em seguir, sem obstáculos, as leis naturais próprias de cada situação¹¹⁵: dado o fenômeno físico, químico, biológico, sociológico

¹⁰⁸ COMTE, A. *Catéchisme positiviste*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 66.

¹⁰⁹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, 614.

¹¹⁰ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, 615.

¹¹¹ COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1851, vol. I, 615.

¹¹² COMTE, A. *Système de politique positive*. Paris: edição do autor, 1854, vol. IV, 360.

¹¹³ Delbet, em “O progresso humano”, conferência proferida em 20 de março de 1890. *Revue Occidentale*. Paris, 1891, número 24.

¹¹⁴ Kourilsky, P. *O manifesto do altruísmo*. São Paulo: Editora Elsevier, 2013.

¹¹⁵ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 245-6.

ou individual, ela equivale-lhe à consumação sem contrariedades. Assim, por exemplo, a liberdade na queda de um objeto corresponde ao seu deslocamento em direção ao centro da Terra, a menos que outro detenha-o; na atividade dos movimentos do corpo, ela consiste em que eles ocorram sem que o indivíduo se sinta inibido por dor ou por engessamento; a liberdade intelectual resulta no exercício da meditação, da memorização, da evocação mnemônica, da indução, da dedução, fora de perturbações, como alcoolismo, dor intensa.¹¹⁶

No Positivismo, a liberdade existe, outrossim, como inexistência de mandamentos sobrenaturais: enquanto as religiões reveladas transmitem a alegada vontade divina sob a forma de prescrições e de proibições, cujo acatamento exprime a sua moralidade e contém a sua ética, o Positivismo atribui ao ser humano, exclusivamente, a condição de autor do seu próprio destino individual e coletivo, fora de qualquer subordinação a pretendidos seres sobre-humanos e fora, portanto, de qualquer limitação sobrenatural da sua liberdade. O Positivismo reconhece no homem a liberdade de criar os seus próprios valores, preceitos de comportamento e modos de ação.

Comte absteve-se de teorizar a liberdade de optar (ou antes, a sua morte precoce impediu-o de o fazer), vale dizer, a liberdade como faculdade de optar entre alternativas¹¹⁷, embora advertisse que “jamais se conseguirá apresentar como hostil à liberdade e à dignidade do homem o dogma que melhor consolida e desenvolve a atividade, a inteligência e o sentimento”¹¹⁸ porquanto a participação do indivíduo na sociedade, o correto exercício das suas funções, a avaliação do caráter desejável ou indesejável do seu comportamento, a mensuração do grau de moralidade das suas atitudes, pressupõem as liberdades intelectual, de juízo, e material, de atuação.

A inteligência que esclarece o agente, quanto aos meios de ação, e a atividade que ele executa, supõem, no agente humano, a faculdade de optar entre as possibilidades na concepção e na execução.

O cumprimento dos deveres exige a possibilidade de atuar, ou seja, a liberdade de cumpri-los. Onde há impedimento à ação, há obstáculo ao cumprimento do dever, pelo que a liberdade individual é condição da moralidade positiva.

Há deveres de ação (executarmos o que nos incumbe) e de omissão (abstermo-nos do que devemos evitar), em relação aos quais é mister haver liberdade como meio do seu cumprimento. Contudo o dever, em si, na medida em que representa obrigação, elude a liberdade de opção entre cumprirmo-lo ou negligenciarmos-lo. Neste sentido, não somos livres para descumpriremos os nossos deveres.

Para além do que devemos fazer e do que devemos não fazer, todas as restantes possibilidades de ação e de abstenção, neutras em face dos deveres, compreendem o âmbito larguíssimo da liberdade, em que se opta por atuar ou não, por atuar de uma forma ou de outra, sob a

¹¹⁶ O conceito de liberdade, nestes termos, semelha ao de liberdade negativa, de Isaiah Berlin (ausência de interferência do poder estatal, nos comportamentos privados). Fora já concebida por Hobbes (*apud* BOBBIO, N. *Eguaglianza e libertà*. Turim: Einaudi, 2009.).

¹¹⁷ Ou liberdade positiva, na terminologia de Isaiah Berlin. Por minha conta e risco, ensaio aqui teorizá-la, como positivista ortodoxo, adeso à obra de Comte na sua totalidade, a saber, a parte intelectual (que se contém no *Curso de filosofia positiva*) e na parte religiosa ou humanista (presente no *Sistema de filosofia positiva*, no *Catecismo positivista* e na *Síntese subjetiva*). São heterodoxos ou intelectuais ou incompletos quantos aderem à primeira e dissentem da segunda. A morte prematura de Comte, em 1857, antes de redigir os quatro livros que anunciara (respectivos à epistemologia do Positivismo, à ação humana no meio material, à análise da natureza humana e à educação humana) privou-o de elaborar teorias que teriam completado o Positivismo, dentre as quais, presumivelmente, desenvolveria a da liberdade.

¹¹⁸ COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1934, p. 246. Por outro lado, Comte doutrinou as liberdades civis e políticas: tanto ele quanto os seus discípulos, notadamente brasileiros, foram explícitos e insistentes na afirmação da liberdade de pensamento, de crença, de descrença, de exposição, de reunião, de associação, de opinião, todas garantidas pelo que ele denominou de separação entre o poder espiritual e o temporal ou liberdade espiritual, vale dizer, a independência dos formadores de opinião em face dos poderes públicos, o que leva à laicidade do Estado, à ausência de censura nos meios de comunicação, à liberdade de exporem-se idéias, luz à qual o Positivismo é visceralmente libertário.

consideração permanente da face social, vale dizer, mediante a ponderação das implicações favoráveis ou desfavoráveis, bemfazejas ou malfazejas, de cada atuação, perante os demais. Tal tipo de ponderação deve servir como regulador do comportamento individual e como limite dele: é moralmente ilegítima a ação nociva; são moralmente legítimas as ações benéficas e as indiferentes.

Cumprir com o dever é necessário, o que depende da liberdade como disposição dos meios com que o cumparamos.

No que não corresponda a dever específico, há o dever geral, como limite máximo, de atuar para contribuir com os demais e, como limite mínimo, o de não prejudicar a terceiros, individual ou coletivamente.

Dentro dos parâmetros de cumprir o dever, de um lado, e não prejudicar a ninguém, do outro, tudo quanto couber, cabe como exercício da liberdade individual que, assim, é amplíssima. Ela limita-se pelo dano que implique a terceiros; inexistente o dano, existe faculdade de ser, de estar, de fazer, de abster-se. Há a liberdade de exercermos comportamentos socialmente indiferentes ou estimáveis; há o dever de abstenção de comportamentos anti-sociais.¹¹⁹

Com isto, o Positivismo é doutrina de liberdades pessoais, não como individualismo absoluto, em que o indivíduo usufrui das suas faculdades contra ou a despeito da sociedade, porém como liberdade socialmente responsável, que confere a cada um as mais amplas possibilidades de escolher e de efetivar as suas escolhas, desde que evite prejuízo real a terceiros.

Ele professa, assim, a liberdade relativa e inofensiva (relativa porque relacionada com o meio social e por ele condicionada; inofensiva porque se esquivava de prejudicar alguém) ao invés da liberdade absoluta e indiferente (absoluta porque incondicionada pelas circunstâncias; indiferente porque desconsidera os efeitos do seu exercício).

Converge com tais considerações as de Reis Carvalho (acima), que admite a liberdade individual, salvo quando perturbe a ordem material, ofenda a liberdade de outrem e colida com o interesse coletivo. Com elas também se coadunam as doutrinas da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte francesa, em 1798), que consagra a liberdade inofensiva¹²⁰, bem assim a da Declaração Universal dos Direitos Humanos (promulgada, em 1948, pela ONU), cujo teor coincide, em maioria, com as garantias de ordem e progresso da constituição-tipo de Reis Carvalho, e que, no seu artigo 29 prevê a existência de deveres para com a comunidade (que, aliás, abstém-se de enunciar) e a limitação das liberdades individuais em nome, exclusivamente, dos direitos e das liberdades alheias¹²¹.

O preâmbulo da constituição francesa de 1795 enunciava deveres, sem a explicitude com que o Positivismo o faz, nem com o foco que ele adota. De fato, consoante o preâmbulo, “todos os deveres do homem derivam destes dois princípios [...]: não faças a outrem o que não desejarias que te fizessem. Faças constantemente a outrem o bem que desejarias deles receber” (traduzi). Como deveres de todos em face da sociedade, enunciava (por esta ordem) os de defendê-la, servi-la,

¹¹⁹ Há reflexões acerca dos deveres em *Dialogo intorno alla repubblica* (BOBBIO, N. e VIROLI, M. Editori Laterza, 2003. Há tradução brasileira).

¹²⁰ Art. 4.º A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei. Art. 5.º A lei proíbe senão as ações nocivas à sociedade. Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene.

¹²¹ Artigo 29. Parágrafo 1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade. Parágrafo 2. No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

submeter-se às leis, respeitar os órgãos delas, em que o dever de serviço aproxima-se da doutrina positivista ou, ao menos, comporta interpretação neste sentido.¹²²

No seu ensaio “Sobre a liberdade”, João Stuart Mill aflora a noção de dever positivista porquanto, segundo ele, “todos os que recebem a proteção da sociedade têm o dever de retribuir o benefício”¹²³, para mais do de “não prejudicar os interesses dos outros”¹²⁴, o que se compagina com a liberdade inofensiva.

Conclusões.

Mal conhecido no Brasil e, aqui, amiúde maltratado por adversários apedeutas ou desonestos, o Positivismo porta mensagem ética merecedora da atenção de quem se interesse pelas soluções que, ao longo dos tempos, a Humanidade encontrou para atribuir sentido à vida humana e para orientar o convívio das pessoas; ela interessa à guisa de informação cultural, de reflexão intelectual, de norte individual, de orientação de políticas públicas e da elaboração da legislação.

A ética positivista permite avaliar, com humanidade, altruísmo, realismo e sentido de dever, questões controversas, à exemplo de aborto, eutanásia, maioridade penal, autorização do fumo de maconha, casamento homossexual, testamento vital: em face de cada um, a ética positiva averigua o estado de coisas existente, prevê como modificá-lo para secundar o bem-estar das pessoas, assume como dever moral promover-lhe o melhoramento na medida do possível.

Já na antiguidade romana Marco Aurélio (cujas *Meditações* Comte recomendava¹²⁵) louvou a cooperação social e o dever; Terêncio anteviu a concepção de Humanidade¹²⁶. Da mesma forma, os célebres preceitos romanos *suum cuique tribuere* (atribuir a cada um o que lhe pertence) e *alterum non laedere* (não prejudicar a outrem)¹²⁷ coincidem com os conceitos de dever e de liberdade inofensiva. Não é, aliás, coincidência o alto apreço de Comte pela civilização romana, que ele caracterizava, precisamente, pelo seu acentuado espírito de participação individual na obra coletiva e

¹²² Article 2. - Tous les devoirs de l'homme et du citoyen dérivent de ces deux principes, gravés par la nature dans tous les cœurs : - Ne faites pas à autrui ce que vous ne voudriez pas qu'on vous fit. - Faites constamment aux autres le bien que vous voudriez en recevoir.
Article 3. - Les obligations de chacun envers la société consistent à la défendre, à la servir, à vivre soumis aux lois, et à respecter ceux qui en sont les organes.

¹²³ STUART MILL, J. *Sobre a liberdade*. Saraiva, sem data nem lugar, p. 113-4.

¹²⁴ STUART MILL, J. *Sobre a liberdade*. Saraiva, sem data nem lugar, p. 114.

¹²⁵ “Todos cooperamos em uma obra única, alguns com conhecimento e plena inteligência, outros sem o saber; mesmo quem dorme, diz Heráclito (segundo creio) trabalham e cooperam no que se passa no mundo” (livro VI, aforismo 42). “O que são, nos seres individuais, os membros do corpo, os seres racionais são-no, da mesma forma, ainda que separados, porque eles foram formados para cooperar em uma obra única. Este pensamento será bem mais persuasivo para ti, se te disseres a ti próprio “Sou membro do organismo dos seres racionais”. “Mas se tu te dizes ‘Faço parte dele’, tu não amas, ainda, os homens, de coração, tu não tens ainda a felicidade consciente de praticar uma boa ação, pois tu a fazes, ainda, simplesmente por dever e não como fazendo o teu próprio bem”. (livro 7, aforismo 13). “Pratiquei ação útil para a sociedade? Então, prestei serviço para mim próprio”. (livro 11, aforismo 4). “Qual é o teu papel? Ser homem de bem”. (livro 11, aforismo 5). (Para estas citações, traduzi de *Marc-Aurèle*. Pensées. Paris, sem data, tradução de G. Michaut). “O homem que é sincero e, sem mais adiamentos, se esforça doravante por ocupar lugar entre os melhores [...] Desempenha-se da tarefa que lhe compete e não esquece interligação entre a sua vida e o todo onde se tece: desempenha-se honradamente da sua tarefa. [...] Não esquece também que todos os seres racionais são parentes, que é conforme à natureza humana cuidar de todos os seus semelhantes [...]” (livro 3, aforismo 4). (Para esta citação, reproduzi de *Pensamentos para mim próprio*. Editorial Estampa: Lisboa, 1978). Também Platão, citado por Cícero: “como escreveu admiravelmente Platão, não nascemos apenas para nós, e a pátria reivindica parte de nosso nascimento e os amigos outra; [...] todas as coisas geradas na terra o foram para uso dos homens, a fim de que entre si se ajudassem.” (*Dos deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 14).

¹²⁶ “Somos herdeiros dos mortos, associados dos que vivem, a providência dos que nascerão.”(Traduzi). CORRA, E. *L'Humanité*. Paris, 1914, p. 33.

¹²⁷ Adotado, também, por Cícero: “O primeiro ditame da justiça é ninguém prejudicar a outro, a não ser quando provocado por um ato injusto [...]”. *Dos deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 13.

que, por isto, reputava antecipação do regime normal da vida em sociedade, a sociocracia (neologismo seu).

O Positivismo inovou ao formular a noção de Humanidade (dogmaticamente, porque a expôs como objeto teórico; cientificamente, porque a descreveu como coisa existente): a cooperação social, em Roma limitada à própria civilização romana, amplia-se, no Positivismo, e abarca a humanidade, para além das fronteiras nacionais.

Inovou, também, por reconhecer a espontaneidade do altruísmo e da inclinação das pessoas a envolverem-se, construtivamente, no meio social, e porque os assumiu como valores. É valioso, para o Positivismo, cada um somar com o seu sorriso, com a sua sabedoria, com a sua mão que ajuda, não em obediência a algum deus nem por leitura de algum livro alegadamente sacro. Ao contrário, o Positivismo emancipa o ser humano de superstições, dissocia as virtudes da obediência aos poderes sobre-humanos e centra-as na percepção da importância do indivíduo para a comunidade e na gratificação que sentimos em colaborar com ela.¹²⁸

Da valorização do concurso individual na existência coletiva resulta o enaltecimento de todas as funções socialmente úteis, mesmo as mais humildes (como a do lixeiro e a do varredor de rua): para o Positivismo, é meritório contribuir, por pouco que seja, e toda contribuição é bem-vinda.

É também inspirado na tradição romana e no utilitarismo de Stuart Mill que, como Positivista ortodoxo afirmo a liberdade como faculdade de atuação restringida, apenas, pelo prejuízo que inflinja a terceiros, mesmo porque a colaboração subentende o resultado benéfico e repele o maléfico; no limite, supõe o indiferente.

A morte prematura de Augusto Comte privou-o de redigir os seus tratados relativos à natureza humana, à educação e à ação do homem no meio, em que, presumivelmente, acrescentaria conteúdos à sua doutrina da liberdade, faceta em que, no estado em que Comte no-la legou, o Positivismo, sem ser omissos, é parco, o que lhe enseja o desenvolvimento à conta da autonomia intelectual dos seus adeptos.

Liberdade de ser, de estar, de pensar, de fazer, de abster-se, de dizer, de calar, de crer, de duvidar, de vestir-se, de desnudar-se, de exercer a própria individualidade, de ser original, de não o ser, em suma, todas as liberdades pessoais calham no Positivismo, exceto a de prejudicar o outro, advérbio em que Augusto Comte incluiria a fauna, a flora e a própria Terra e, com ela, o ambiente. Nele cabem, também, as limitações tradicionalmente admitidas no mundo ocidental, à interferência dos poderes públicos na existência das pessoas.

Tudo isto se fundamenta no conhecimento do estado de coisas em que as comunidades existem, na reflexão dos meios de ação, na previsão dos respectivos resultados, na ponderação do mérito das atuações que, por sua vez, demandam cultura intelectual, esclarecimento, instrução. O Positivismo aspira a melhorar o agente e o meio: ele recusa a ignorância, enaltece o conhecimento e louva a sabedoria.

Lá onde a Humanidade suscitar a bondade, a verdade e a atividade, com liberdade, lá prevalece o espírito positivo e, com ele, a sua ética.

¹²⁸ “O principal caráter do Positivismo consiste em resumir, na mesma fórmula (viver para outrem) o dever e a felicidade”, conforme COMTE, A. *Catecismo positivista*, Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1891, p. 328.